



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.198

BELEM — QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PAGINAS

DECRETOS — do Governo do Estado.

— X —

PORTARIAS — da Imprensa Oficial do Estado, das Secretarias, de Obras Públicas, Fazenda e Educação.

— X —

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO — do Centro de Processamento de Dados.

— X —

CONT. ADJUD. SERV. SINALIZAÇÃO PJ-80/75 — do Departamento de Estradas de Rodagem . D.E.R.-PA.

— X —

TERMO ADITIVO — da COHAB — Companhia de Habitação do Estado do Pará.

— X —

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975 — do Banco do Estado do Pará S.A

— X —

EDITAIS — do Tribunal de Justiça do Estado, da Comarca da Capital.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Moacir Guimarães Moraes Filho, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Termo Judiciário de Ananindeua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 184).

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de dezembro de 1953, Sérgio Torres do Carmo, do cargo de Adjunto de Promotor Público de Acará, Termo Judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 184).

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado: resolve tornar sem efeito o decreto datado de 14 de novembro de 1975, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Raimundo Moreira Alves, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Escriurário Documentarista, lotado na Assistência Judiciária, do Cível.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 184).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

transferir, para a Reserva Remunerada, ex-offício, na mesma graduação, o soldado PM Manoel da Costa Luz, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, de conformidade com o art. 88, art. 90, item I, letra "b", da Lei Estadual n. 4.525 de 09.07.1974, combinado com a Lei Estadual n. 4.491 de 28.11.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 11.995,20 (onze mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Soldo de Cabo	714,00
— Tempo de Serviço — 30%	214,20
— Habilitação Militar — 10%	71,40

Total mensal: Cr\$ 999,60

Total anual: Cr\$ 11.995,20

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 20 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

transferir, para a Reserva Remunerada, ex-offício, na mesma graduação, o cabo CBPM Francisco Barbosa, pertencente ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Pará, de conformidade com o art. 88, item II, da Lei Estadual n. 4525 de 09 de julho de 1974 e mais a Lei Estadual n. 4491, de 28 de novembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo (28 cotas)	666,00
— Tempo de Serviço — 25%	167,00
— Habilitação Militar — 10%	67,00

Total mensal: Cr\$ 900,00

Total anual: Cr\$ 10.800,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 184).

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

transferir, para a Reserva Remunerada, ex-offício, na mesma graduação, o soldado PM Odilon Felix de Oliveira, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, de acordo com o art. 88, item II da Lei Estadual n. 4525 de 09 de julho de 1974 e mais a Lei Estadual n. 4491 de 28 de novembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.248,80 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Soldo (25 cotas)	324,00
— Tempo de Serviço — 25%	81,00
— Habilitação Militar — 10%	32,40

Total Mensal: Cr\$ 437,40

Total anual: Cr\$ 5.248,80

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

transferir, para a Reserva Remunerada, ex-offício, na mesma graduação, o 2.º Sargento PM MU Raimundo Batista da Silva, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, de acordo com o art. 89, da Lei Estadual n. 4525 de 09 de julho de 1974 e mais o art. 95, da Lei Estadual n. 4491, de 28 de novembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 1.º Sargento	1.300,00
— Tempo de Serviço — 30%	390,00
— Habilitação Militar — 10%	130,00

Total: Cr\$ 1.820,00

— Adicional de Inatividade

10% 182,00

Total mensal: Cr\$ 2.002,00

Total anual: Cr\$ 24.024,00



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral .	400,00	umenta ..	2,90
Outros Es-		Publicações	
tados e Mu-		Página co-	
nicipios		mum, cada	
		centímetro..	15,00
N.º avulso..	3,00	Página de	
Anual . . .	1.000,00	de - preço	
Semestral .	500,00	Contabilidade	
		fixo	1.300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNÇÃOARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 184).

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

transferir, para a Reserva Remunerada, ex-offício, na mesma graduação, o soldado PM Walterloo Mendes Ferreira, pertencente a Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, de conformidade com o art. 88, item II, da Lei Estadual n. 4525 de 07.09.1974 e mais a Lei Estadual n. 4491, de 28.11.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Cabo	714,00
— Tempo de Serviço — 30% . .	214,00
— Habilitação Militar — 10% . .	71,00

Total: Cr\$ 999,00

— Adicional de Inatividade	
— 10%	100,00

Total mensal: Cr\$ 1.099,00

Total anual: Cr\$ 13.188,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

transferir, para a Reserva Remunerada, ex-offício, na mesma graduação, o soldado PM Fortunato Ramos de Lima, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, de acordo com o art. 88, item II, da Lei Estadual n. 4525 de 09 de julho de 1974 e a Lei Estadual n. 4491, de 28 de novembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo (24 cotas)	408,00
— Tempo de Serviço — 20% . .	82,00
— Habilitação Militar — 10% . .	41,00

Total mensal: Cr\$ 531,00

Total anual: Cr\$ 6.372,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 184).

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

transferir, para a Reserva Remunerada, ex-offício, na mesma graduação, o soldado PM José Ferreira da Cunha, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, de acordo com o art. 88, item II, da Lei Estadual n. 4525 de 09 de julho de 1974 e mais a Lei Estadual n. 4491, de 28 de novembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.836,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo (19 cotas)	323,00
— Tempo de Serviço — 15% . .	48,00
— Habilitação Militar — 10% . .	32,00

Total mensal: Cr\$ 403,00

Total anual: Cr\$ 4.836,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 184).

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

transferir, para a Reserva Remunerada, ex-offício, na mesma graduação, o soldado PM Francisco Ferreira Filho, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, de acordo com o art. 88, item II, da Lei Estadual n. 4525 de 09 de julho de 1974 e mais a Lei Estadual n. 4491 de 28 de novembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo (25 cotas)	425,00
— Tempo de Serviço — 25% . .	106,00
— Habilitação Militar — 10% . .	43,00

Total mensal: Cr\$ 574,00

Total anual: Cr\$ 6.888,00

Secretaria de Estado do Interior e
Justiça, 21 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e
Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 184).

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e
Justiça, no uso das atribuições que lhe
foram delegadas pelo Decreto n. 8191,
de 27.11.72, resolve:

transferir, para a Reserva Remune-
rada, ex-offício, na mesma graduação,
o soldado PM Francisco Guedes, per-
tencente ao Batalhão de Destacamento
da Polícia Militar do Pará, de acordo
com o art. 88, item II, da Lei Esta-
dual n. 4.525, de 09 de julho de 1974
e mais a Lei Estadual n. 4.491, de 28
de novembro de 1973, percebendo nessa
situação os proventos anuais de
Cr\$ 7.164,00, assim discriminados:

— Soldo (26 cotas)	442,00
— Tempo de Serviço — 25%	111,00
— Habilitação Militar — 10%	44,00

Total mensal: Cr\$ 597,00

Total anual: Cr\$ 7.164,00

Secretaria de Estado do Interior e
Justiça, 21 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e
Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 184).

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e
Justiça, no uso das atribuições que lhe
foram delegadas pelo Decreto n. 8191,
de 27.11.72, resolve:

transferir, para a Reserva Remune-
rada, ex-offício, na mesma graduação,
o Cabo PM Francisco Duarte do Nas-
cimento, pertencente ao Corpo de Bom-
beiros da Polícia Militar do Pará, de
acordo com o art. 38, item II, da Lei
Estadual n. 4.525 de 09 de julho de
1974 e mais a Lei Estadual n. 4.491, de
28 de novembro de 1973, percebendo
nessa situação os proventos anuais de
Cr\$ 7.428,00 (sete mil, quatrocentos e
vinte e oito cruzeiros), assim discrimi-
nados:

— Soldo	476,00
— Tempo de Serviço — 20%	95,00
— Habilitação Militar — 10%	48,00

Total mensal: Cr\$ 619,00

Total anual: Cr\$ 7.428,00

Secretaria de Estado do Interior e
Justiça, 21 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e
Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 184).

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e
Justiça, no uso das atribuições que lhe
foram delegadas pelo Decreto n. 8191,
de 27.11.72, resolve:

transferir, para a Reserva Remune-
rada, ex-offício, na mesma graduação,
o soldado PM Manoel Nunes Brazão,
pertencente ao Batalhão de Destaca-
mento da Polícia Militar do Pará, de
acordo com o art. 93, item II, art. 94,
96, item II, § 1.º e 2.º, letra "c", do
art. 98, da Lei Estadual n. 4525 de ..
09.07.1974, combinado com o inciso 1.º
e 2.º, do art. 96, da Lei Estadual n. ..
4491, de 28.11.1973, percebendo nessa
situação os proventos anuais de Cr\$..
14.076,00 (quatorze mil e setenta e seis
cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3.º Sargento	1.020,00
— Tempo de Serviço — 5% ..	51,00
— Habilitação Militar — 10% ..	102,00

Total mensal: Cr\$ 1.173,00

Total anual: Cr\$ 14.076,00

Secretaria de Estado do Interior e
Justiça, 21 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 184).

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e
Justiça, no uso das atribuições que lhe
foram delegadas pelo Decreto n. 8191,
de 27.11.72, resolve:

transferir, para a Reserva Remune-
rada, ex-offício, na mesma graduação,
o soldado PM Sinval Lobato Negreiros,
pertencente ao Batalhão de Destaca-
mento da Polícia Militar do Pará, de
acordo com o art. 38, item II, da Lei
Estadual n. 4.525, de 09 de julho de
1974 e mais a Lei Estadual n. 4491, de
28 de novembro de 1973, percebendo
nessa situação os proventos anuais de
Cr\$ 4.836,00 (quatro mil, oitocentos e
trinta e seis cruzeiros), assim discrimi-
nados:

— Soldo (19 cotas)	323,00
— Tempo de Serviço — 15% ..	48,00
— Habilitação Militar — 10% ..	32,00

Total mensal: Cr\$ 403,00

Total anual: Cr\$ 4.836,00

Secretaria de Estado do Interior e
Justiça, 21 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 184).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve demitir, nos termos do art.
186, item II, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Sebastião de Araújo
Pontes, do cargo de Laboratorista Nível
24, do Quadro Permanente, lotado no
Serviço de Laboratório do Departamen-
to de Assistência Médico-Sanitária da
Secretaria de Estado de Saúde Pública,
conforme os autos do inquérito admi-
nistrativo instaurado pela Portaria ..
n. 1105/75, de 18.09.75, da Secretaria
de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 08 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 184).

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve demitir, nos termos do art.
186, item II, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Iza Souza e Silva,
do cargo de Atendente Nível 2, do Qua-
dro Permanente, lotado no Centro de
Saúde n. 3, do Departamento de Assis-
tência Médico Sanitária da Secretaria
de Estado de Saúde Pública, conforme
os autos do inquérito administrativo ins-
taurado pela Portaria n. 1106, de 18 de
setembro de 1975 da Secretaria de Es-
tado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 21 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 184).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acordo com o
art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, Joaquina da Cos-
ta Alves, do cargo de Professor de En-
sino de 1.º Grau — Código EP-3, do
Quadro Especial do Magistério do Es-
tado da Coordenadoria dos Órgãos Re-

gionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 02 de julho de 1975.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1976.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Governador do Estado, em exercício
Prof. **ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 198).

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Eulém Monteiro Cardoso, do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau — Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 02 de julho de 1975.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1976.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Governador do Estado, em exercício
Prof. **ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR**

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 198).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Alberto Machado Rufino do cargo, de Comissário de Polícia de 3a. classe — Símbolo MSP-3, da Polícia Civil de Carreira da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Cel. de Exerc. **DIRCEU BITTENCOURT DE SA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 184).

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado: resolve exonerar, Ladislau Queiroz da Silva, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1976.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Governador do Estado, em exercício

Cel. de Exerc. **DIRCEU BITTENCOURT DE SA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 184).

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado: resolve demitir, a pedido, de acordo com o art. 103, item I, da Lei Estadual n. 4.525, de 09 de julho de 1974,

o 1.º Tenente PM Valério de Melo Alves, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1976.

Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO**
Governador do Estado, em exercício
Cel. de Exerc. **DIRCEU BITTENCOURT DE SA**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 184).

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 006 — DE 27 DE JANEIRO DE 1976

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.244 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1975, ao funcionário Osmundo Telles de Carvalho, Motorista no período de 27.01 a 26.02.1976.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Dr. **FERNANDO FARIAS PINTO**
Diretor-Presidente
(G. Reg. — n. 210)

PORTARIA N. 008 — DE 27 DE JANEIRO DE 1976

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.244 de 03 de maio de 1973, Seção II.

RESOLVE: Designar os funcionários abaixo mencionados para em Comissão e sob a Presidência do primeiro procederem a realização de testes seletivos para os candidatos aos cargos de DIAGRAMADOR, DESENHISTA e IMPRESSOR em OFF-SET para a Imprensa Oficial do Estado:

Presidente
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Membros

ANTONIO MIRANDA DOS ANJOS
RAIMUNDO NONATO MARQUES

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Dr. **FERNANDO FARIAS PINTO**
Diretor-Presidente
(G. Reg. — n. 211)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 03/76 — SEVOP — DE 26 DE JANEIRO DE 1976

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc. usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o funcionário Hadarez Dantas da Cruz, Escriurário, Referência III, Pessoal Variável, para responder pela Divisão de Finanças desta Secretaria de Estado, durante as férias da titular senhora Ercília Amorim Coelho, a partir de 26.01.76.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Eng.º **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado

(Ext. Reg. n. 334 — Dia — 28.1.76)

PORTARIA N.º 04/76 — SEVOP — DE 26 DE JANEIRO DE 1976

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc. usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o funcionário Ernesto Reis Braga, cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas, lotado no Gabinete do Secretário, para responder pela Divisão do Material desta Secretaria de Estado, durante as férias do titular senhor Paulo Afonso Ferreira dos Santos, a partir de 27.01.1976.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Eng.º **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado

(Ext. Reg. n. 351 — Dia — 28.1.76)

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA N.º 10/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

AFASTAR a servidora Doralice de Nazaré Lobato, Auxiliar de Administração, respondendo pela Chefia da Coletoria de Paragominas, nos termos do art. 197, da Lei n. 749, de 24.12.53, ficando, em consequência, lotada no Órgão Central.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 20 de janeiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 349 — Dia 28.01.76)

PORTARIA N.º 12/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor Oscar Carneiro Ramos, Escrivão N-4, para responder pela Chefia da Coletoria de Paragominas, no impedimento do titular que foi afastado pela Portaria n. 10/75 — GAB. SEC. de 20 de janeiro de 1976.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 20 de janeiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 349 — Dia 28.01.76)

PORTARIA N.º 13/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, o servidor José Leonidas Gonçalves de Oliveira, Oficial de Administração Padrão "Q", da Chefia da Coletoria Estadual de Nova Timboteua.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 20 de janeiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 349 — Dia 28.01.76)

PORTARIA N.º 14/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZENDA

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor José Leonidas Gonçalves de Oliveira, Oficial de Administração Padrão "Q" para responder pelas atribuições de Escrivão da Coletoria Estadual de Paragominas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 20 de janeiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 349 — Dia 28.01.76)

PORTARIA N.º 15/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARBITRAR e CONCEDER, ao Sr. Manoel Tibiriçá Portugal, 30 (trinta) diárias no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), correspondente às despesas de alimentação e hospedagem no período de 1º a 30 de janeiro, conforme a Tabela de diárias previstas nos termos do Decreto n. 9308 de 16 de outubro de 1975, por se achar respondendo pela Chefia da Coletoria de Mocajuba, de acordo com a Portaria n. 287/75.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 20 de janeiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 349 — Dia 28.01.76)

PORTARIA N.º 16/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

DETERMINAR que viaje, via aérea, no trecho Belém/Cametá/Belém, o Inspetor de Rendas Benedito Domingos de Amorim, a fim de dar cumprimento ao Programa Especial de Fiscalização no aludido Município, conforme solicitação contida no ofício n. 005/76, de 20/01/76, do D.F.T.

ARBITRAR e CONCEDER ao Inspetor de Rendas acima aludido 4 (quatro) diárias, no valor de Cr\$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros) cada, no total de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 21 de janeiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 349 — Dia 28.01.76)

PORTARIA N.º 17/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARBITRAR e CONCEDER ao Sr. Décio da Rosa Pereira, Guarda Fiscal N-3, da Mesa de Rendas de Castanhal, 15 (quinze) diárias no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada, totalizando Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), com a finalidade de executar o Programa de Fiscalização Volante, no mês de janeiro; na BR-316 e suas estradas vicinais.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 06 de janeiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 349 — Dia 28.01.76)

PORTARIA N.º 18/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARBITRAR e CONCEDER aos servidores Milton Oliveira, José Danilo da Costa Souza, Renato Estanislau Garcia, Leonardo Severo Pina e Raimundo Nonato da Silva, 30 (trinta) diárias no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) para cada um, perfazendo o total de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para prestarem serviço de Controle da Fiscalização no mês de janeiro, no Posto Fiscal de Itinga, Município de Paragominas na Divisa com o Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 06 de janeiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 349 — Dia 28.01.76)

PORTARIA N.º 19/76 — GAB. SEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARBITRAR e CONCEDER aos servidores José de Queiroz Moreira, Nilson Ferreira Nunes, Raimundo Rosário Barros e Donato Patrício de Paula, Guardas Fiscais N-3, 30 (trinta) diárias no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), para prestarem serviço de Controle da Fiscalização, no mês de janeiro, no Posto Fiscal de Gurupí, Município de Vizeu, na divisa com o Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 06 de janeiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 349 — Dia 28.01.76)

PORTARIA N.º 20/76 — GAB. SEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARBITRAR e CONCEDER, ao servidor Agamenon José Barros do Vale, Administrador da Mesa de Rendas de Castanhal, 20 (vinte) diárias no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), perfazendo o total de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para supervisionar o Programa de Fiscalização Volante na BR—316 e estradas vicinais, no mês de janeiro do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 06 de janeiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 349 — Dia 28.01.76)

PORTARIA N.º 21/76 — GAB. SEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

ARBITRAR e CONCEDER aos funcionários Josué Hígino Cardoso, Cantalício Pinheiro de Miranda e José Henrique Nobre, Guardas Fiscais N—3, 20 (vinte) diárias de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) para cada um, num total de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), destinados à alimentação no mês de janeiro de acordo com a escala em vigor, no Posto Fiscal de Mãe do Rio, Km. 48 da Rodovia Belém-Brasília, Município de Irituia.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 06 de janeiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 349 — Dia 28.01.76)

PORTARIA N.º 22/76 — GAB. SEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

AUTORIZAR os Srs. Dr. Almir Fortes da Costa, Chefe de Gabinete; Laércio Dias Franco, Procurador Fiscal do Es-

tado; e Mário Dias da Silva, Assessor de Tributação, a se deslocarem, via aérea, de Belém para a cidade de Cuiabá (Mato Grosso), no período de 25 a 30 do corrente mês, com a finalidade de representarem a Secretaria de Estado da Fazenda no II Congresso Nacional de Administração do ICM, a realizar-se em Cuiabá.

ARBITRAR e CONCEDER ao Dr. Almir Fortes da Costa, quatro diárias no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) e aos Drs. Laércio Dias Franco e Mário Dias da Silva, sete diárias no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para cada, perfazendo o total de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 21 de janeiro de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício
(Ext. — Reg. n. 349 — Dia 28.01.76)

PORTARIA N.º 25/76 — GAB. SEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

AUTORIZAR que viagem, para o Município de Paragominas, via rodoviária, em veículo conduzido pelo motorista, Sr. Eutíquio dos Santos, desta Secretaria, o Dr. Antonio da Silva Medeiros e a funcionária Antonia Céres Cunha de Oliveira, Presidente e Secretária, respectivamente, da Comissão de Inquérito, instaurado pela Portaria n. 311, de 21/11/75, para cumprimento das diligências requeridas na Coletoria daquele Município, conforme solicitação feita pelo Ofício n. 12/76 — C. I., de 21/01/76.

ARBITRAR e CONCEDER aos membros da Comissão de Inquérito e ao Conduto do veículo, acima aludidos, 2 (duas) diárias no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada um, no total de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 21 de janeiro de 1976.

ALMIR FORTES DA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda,
em exercício
(Ext. — Reg. n. 349 — Dia 28.01.76)

PORTARIA N.º 26/76 — GAB. SEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o Sr. Pedro Leon da Rosa, Diretor do Departamento de Administração Geral desta Secretaria, a

responder pela Chefia de Gabinete, no período de 26 a 28 do corrente, no impedimento de seu titular, Dr. Almir Fortes da Costa, que seguirá para Cuiabá—MT, a fim de participar do II Congresso Nacional de Administração do ICM, como representante da Secretaria de Estado da Fazenda do Pará.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 26 de janeiro de 1976.

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 347 — Dia 28.01.76)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 039/76—GS

O Secretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR: — David Maria de Amorim e Sá — Subsecretário (Presidente); Reynaldo de Mello dos Santos Couto — Assessor Jurídico; e Luíza Helena da Silva Guimarães — Arquiteta, para constituírem a Comissão de Licitação que tomará as providências para construção de 50 (cinquenta) Escolas na Área da Transamazônica e 1 (uma) em Oriximiná, todas modelo 1.0., em atendimento ao Projeto do Salário Educação Quota Federal/75 e Projeto Integrado nos Eixos Viários e Núcleos de Colonização — Construção de Prédios Escolares — Convênio MEC/DEF/SEDUC.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 19 de janeiro de 1976.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação

(Ext. — Reg. n. 358 — Dia 28.01.76)

PAPEL OFÍCIO

E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições mediante preço especial.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Governo do Estado do Pará

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Comissão de Licitação designada pela Portaria n. 039/76—CS, chama a atenção das firmas interessadas que se acha fixada na sala da Assessoria de Engenharia, na sede da SEDUC, sita à Praça da República, n. 1020, térreo, o Edital referente à concorrência para construção de 51 (cinquenta e uma) unidades escolares moduladas ao longo da RODOVIA TRANSAMAZÔNICA (50), em CRIXIMINÁ (1), em locais a serem indicados.

Cada uma das unidades é constituída de (1) uma sala de aula, com área coberta para recreio e cantina e instalações sanitárias separadas do prédio e deverão ser executadas em estruturas de aço modulada, pré-fabricadas, com vedação em estrutura de alumínio e sanduíches de fibro-cimento com poliuretano recobrimento em chapas de alumínio esmaltadas a cores, pisos em aglomeração imunizados, conforme discriminação em especificações técnicas de serviço à disposição dos interessados na SEDUC.

Belém (PA), 19 de janeiro de 1976.

A COMISSÃO

Visto:

Prof. Eng. ANTONIO GOMES MOREIRA
JÚNIOR

Secretário do Estado de Educação

(Ext. — Reg. n. 358 — Dia 28.01.76)

Universidade Federal do Pará

REITORIA

A V I S O

Avisamos aos interessados que se acha afixado na Portaria do prédio da Administração Universitária, à Avenida Governador José Malcher, n.º 1148, o EDITAL "DA TOMADA DE PREÇOS N.º DA—01/76, referente a EQUIPAMENTO para o Centro Tecnológico (Departamento de Engenharia Química), a ser fornecido à esta Universidade.

Belém, 26 de janeiro de 1976.

Fernando do Carmo Ferreira Fraga
p/Comissão de Licitações da UFPa.

(Ext. — Reg. n. 357 — Dia 28.01.76)

Centro de Processamento de
Dados

Termo de Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda — SEFA e o Centro de Processamento de Dados — CPD para Assessoramento Técnico Operacional.

Aos dois (2) dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), a Secretaria de Estado da Fazenda, neste ato denominada SEFA e representada por seu titular Doutor Clóvis de Almeida Mácola, e o Centro de Processamento de Dados, neste ato denominado CPD e representado por seu titular Economista Ruy Celso Ferreira Moura na presença das testemunhas no final indicadas, resolveram firmar o presente Contrato Administrativo, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Contrato tem por finalidade a prestação de serviços de Assessoramento Técnico Operacional, objetivando a implementação do projeto de reestruturação da Secretaria de Estado da Fazenda.

CLÁUSULA SEGUNDA — Para realização dos objetivos, o CPD colocará à disposição da SEFA o pessoal necessário da área de processamento de dados e tratamento de informações, bem como das áreas de atividades de apoio, mediante solicitação por escrito, devendo ser especificado a quantidade, qualificação, função a ser desempenhada e prazo de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA — Fica assegurado à SEFA a recusa a pessoal contratado pelo CPD, bem como a devolução de qualquer elemento que não preencha as condições exigíveis para a execução dos serviços para qual for designado.

CLÁUSULA QUARTA — Pelos serviços definidos neste Contrato, a SEFA pagará ao CPD de uma única vez ou em parcelas, mediante a apresentação de faturas, a importância total de Cr\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA — A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da SEFA de acordo com a classificação Orçamentária abaixo correspondente a Nota de Empenho número 013/GAB. SEC.

3.0.0.0 — Despesas Correntes
3.1.0.0 — Despesas de Custeio
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros
Cr\$ 507.000,00

CLÁUSULA SEXTA — O prazo de vigência do presente Contrato será de Noventa (90) dias contados a partir de 1º de Janeiro até 31 de Março de 1976, podendo ser renovado ou rescindido por ambas as partes contratantes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA — O valor do presente Contrato poderá ser reajustado em decorrência ao aumento quantitativo de pessoal requerido pela SEFA, bem como ocasionado por reajustes salariais no mercado de trabalho ou de origem legal.

CLÁUSULA OITAVA — Fica eleito o Foro de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas.

Belém, Pa., 02 de Janeiro de 1976
Dr. Clóvis de Almeida Mácola
p/Secretaria de Estado da Fazenda
Econ.º Ruy Celso Ferreira Moura
p/Centro de Processamento de Dados

Testemunhas:

(a) Ilegível

CPF — 00.379.312

(a) Ilegível

CPF — 000.091.562

(Ext. Reg. n. 348 — Dia — 28.1.76)

Departamento de Estradas de
Rodagem

(D. E. R. — PA)

Cont. Adj. Serv. Sinal. PJ — 80/75

Contrato de adjudicação de serviços de sinalização integrada da rodovia PA — 391, trecho Entrocamento com a BR — 316 até Mosqueiro, numa extensão de 38 JM, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e a firma PAVIQUÍMICA — Produtos Químicos Ltda., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 05810/75

I — PREÂMBULO

1) — Contratantes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital, daqui por diante denominado DER-PA, e a firma PAVIQUÍMICA — Produtos Químicos Ltda., a seguir denominada Adjudicatária. 2) — Representantes: Representa o DER-PA, o seu Diretor Geral, Engenheiro Valdir Sérgio dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e a Adjudicatária o Engenheiro Elias Esquinal, brasileiro, casado, responsável técnico, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro — RJ. 3) — Sede e Re-

gistro da Adjudicatária: A sede da Adjudicatária está localizada à Avenida Presidente Vargas, 482 — salas 612, 616, 622 e 624, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ e registrada nesta DER-PA sob o número 157/75 — PJ. 4) — Fundamento Legal da Adjudicação: O presente contrato de adjudicação de serviços de sinalização integrada é celebrado de acordo com o Edital de Tomada de Preços número 23/75, devidamente aprovado e homologado pelo Engenheiro Diretor Geral do DER-PA.

II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1) — Objeto, Localização e Descrição: Os serviços ora adjudicados, através do presente contrato, referem-se a Sinalização Integrada da Rodovia PA — 391, trecho: Entroncamento com a BR—316 até Mosqueiro, numa extensão de 38 Km. com as seguintes especificações: Sinalização horizontal de acordo com as normas vigentes no D.N.E.R. e DER-PA — S = 7600 m² de faixa de 0,10 m de largura; Figuras = 270 m²; Implantação de balizadores modelo T2 do DNER — 800 unidades.

III — PREÇOS E PAGAMENTOS

1) — Preços: O DER-PA pagará a Adjudicatária pelos serviços objeto deste contrato, os seguintes preços: "Sinalização Horizontal" — a) — Faixa: .. Cr\$ 34,00/m² (trinta e quatro cruzeiros) por metro quadrado de faixa pintada com 0,10m de largura; b) — Figuras: .. Cr\$ 54,00/m² (cinquenta e quatro cruzeiros) por metro quadrado de figuras (setas, letras, zebreados e etc); Sinalização Vertical — c) — Balizadores: Tipo T2, confeccionados nas dimensões padronizadas de acordo com as especificações do D.N.E.R.: Cr\$ 47,50 (quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) por unidade. Nos preços acima apresentados estão compreendidos todos os serviços, materiais e encargos que mesmo, não especificados, são necessários à completa realização da obra, tudo de conformidade com a proposta da Adjudicatária. 2) — Forma de Pagamento: O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria Geral do DER-PA na conclusão total dos serviços.

IV — PRAZO

1) — Prazo: O prazo para execução dos serviços é de 10 (dez) dias, contados datada da assinatura do presente contrato, sendo aludido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e a critério do DER-PA.

V — VALOR E DOTAÇÃO

1) — Valor: O valor atribuído aos serviços ora adjudicados é de aproximadamente Cr\$ 310.98000 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta cruzeiros). 2) — Dotação: A despesa decorrente deste contrato, correrá à conta da Verba 4.1.1.13 — 01, constante do

Orçamento do DER-PA vigente no exercício de 1975.

VI — MULTA

1) — Multa: A Adjudicatária será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor dos serviços, por dia que exceder do prazo estabelecido neste contrato para conclusão dos mesmos.

VII — REAJUSTAMENTO

1) — Reajustamento: Os preços dos serviços ora adjudicados serão revisíveis e reajustados de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei número 185, de 24.02.1967 e sua legislação complementar.

VIII — DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

1) — Resilição: O presente contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DER-PA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

IX — CAUÇÃO

1) — Caução: Para garantia da fiel execução do presente contrato, a Adjudicatária caucionou na Tesouraria Geral do DER-PA a quantia de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), em moeda corrente e legal do País.

X — FÔRO

1) — Fôro: Para as questões decorrentes deste contrato, as partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordos, assinam o presente contrato os Representantes das partes contratantes, devidamente testemunhados.

Belém, 30 de Dezembro de 1975.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DER-PA.

Engº ELIAS ESQUINAZI

Responsável Técnico da Adjudicatária
Testemunhas :

1a. Nome:

(a) Ilegível

Endereço: Diogo Moia, 1107

2a. Nome:

Tomaz Paraense

Endereço: Anchieta 254

(Ext. Reg. n. 330 — Dia — 28.1.76)

Instrumento Particular

de Dissolução

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISSOLUÇÃO, de sociedade comercial que tem girado sob a firma SOCIEDADE CIVIL LABORATÓRIO "RECORDE".

SAIBAM quantos o presente instrumento particular virem que, os abaixo-assinados como outorgantes e outorgados reciprocamente, PEDRO ARAÚJO SIQUEIRA e JÚLIO ARAÚJO SIQUEIRA, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade,

componentes da firma SOCIEDADE CIVIL LABORATÓRIO "RECORDE", têm justo e contratado dissolver e liquidar amigavelmente a mesma sociedade, retirando-se cada sócio embolsado de seus haveres, como sejam, Capital e Lucros na importância de oitenta cruzeiros novos (NCR\$ 80,00), ficando o sócio PEDRO ARAÚJO SIQUEIRA de posse do imóvel então pertencente aquela sociedade, constante de um prédio coletado atualmente sob o número 443-B, então 229-B, situado à Passagem sem Denominação, esta com entrada pela Travessa Campos Sales, entre esta e à Travessa Frutuoso Guimarães, nesta cidade, medindo o terreno 5,00 metros de frente por 14,50 metros de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, devidamente inscrito no Registro de Imóveis 1º Ofício desta Comarca, às fls. 256, do livro 37, sob o número da ordem 18.099, datado de 11.05.66, o que à vista disto dão-se mútuas e recíprocas quitações de todos os negócios decorrentes da sociedade ora extinta e liquidada, como se ela nunca houvesse existido, promete o sócio JÚLIO ARAÚJO SIQUEIRA, nada reclamar do sócio PEDRO ARAÚJO SIQUEIRA, assim como este daquele. E por estarem justos e de pleno acordo, mandaram redigir o presente em quatro vias para que produzam os efeitos legais e assinam juntamente com duas testemunhas idôneas e presentes ao ato

Belém, 13 de janeiro de 1969.

Pedro Araújo Siqueira

Júlio Araújo Siqueira.

Testemunhas:

Carlos Araújo Mendonça e outra ilegível

Todas as assinaturas estão devidamente reconhecidas pelo Notário Público e devidamente autenticada.

(T. n. 24393 — Reg. n. 361 — Dia
28 01.76)

COHAB — Companhia de Habitação do Estado do Pará

Termo aditivo ao convênio firmado em 26 de dezembro de 1975 entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB—PA, e a Prefeitura Municipal de Santarém, com a finalidade de definir áreas destinadas a execução do Plano Estadual de Habitação PEH, na Cidade de Santarém—Pa.

A Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB—PA. Empresa de Economia Mista criada pela Lei Estadual número 3282, de 13 de Abril de 1965, com sede na cidade de Belém, à Avenida Generalíssimo Deodoro n. ... 1.180 representada na forma de seu Estatuto, e a Prefeitura Municipal de Santarém a seguir denominada apenas

Prefeitura, neste Ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor Paulo Imbiriba Lisboa, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O custo final dos serviços definidos na Cláusula Primeira do Convênio original será de Cr\$ 97.339,50 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

SEGUNDA: — A complementação do valor fixado na cláusula anterior, será procedida pela COHAB—PA, tão logo seja registrado o presente Termo.

TERCEIRA: — Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio aqui aditado.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 5 (cinco) Vias para um só efeito.

Belém, 21 de Janeiro de 1976.

Pela. COHAB—PA.

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Econ. ODONALDO LOBATO DE SOUZA
Diretor-Financeiro

Pela Prefeitura Municipal de Santarém
PAULO IMBIRIBA LISBOA

JAIME DE OLIVEIRA BIBAS

Diretor-Cont. e Urb.

Testemunha:

William José P. Coelho

"Isento da formalidade de reconhecimento de firmas por notário público nos termos do decreto número 91.024—A de 27.01.69, publicado no D. O. de 06.02.69, página 1.122, e dos parágrafos 1o. e 2o. do artigo 1o., do Decreto número 68.166, de 28.08.68, combinado com a Lei 4.390, de 21.03.64 e Decreto Lei número 70, de 21.11.66"

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

Apresentado no dia 23 para Reg. 65 Apontado sob o número de Ordem 165 de Protº Lº A — Número 2 Belém do Pará, Em, 23.01.76, Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o número .. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont

Escrevente Juramentado

(Ext. Reg. n. 346 — Dia — 28.1.76)

Governo do Estado do Pará

Imprensa Oficial do Estado

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Vencimento: 31.12.76

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho Tempo Determinado, entre a IMPRENSA OFICIAL

do Estado do Pará, estabelecida à Avenida Almirante Barroso número 735, adiante designada Empregadora, neste ato representada pelo senhor Dr. Fernando Farias Pinto, Diretor-Presidente desta Autarquia abaixo assinado e a senhora CECILIA LIMA DE AMORIM, de nacionalidade brasileira, com 43 anos de idade, casada, residente e domiciliada em Belém, à Passagem Umariz número 109 bairro da Cremação, adiante designada Empregada e de conformidade com o Ato Complementar número 52 de 2 de maio de 1969, artigo 1o., item IV, fica justo e avençado o seguinte:

1. A empregada trabalhará para a empregadora nas funções de Revisora, obrigando-se a fazer serviços de Revisão, de originais de matérias tais como: Correção redacional e a adequação de linguagem, bem como, o que vier a ser objeto da natureza de sua função;

2. A empregada receberá os seus salários até o 10 dia útil subsequente ao período vencido, na base de Cr\$ 914,00 (novecentos e quatorze cruzeiros), pagos mensalmente. A despesa decorrente deste contrato será paga pela Verba Orçamentária 3.0.0.0 — Despesas de Custeio 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, ... 15.00 — Outros Serviços de Terceiros;

3. A empregadora descontará do salário da empregada não só o que é previsto em lei, como ainda a importância correspondente aos danos causados pela empregada, por dolo ou mesmo imprudência imperícia ou negligência;

4. A duração do trabalho diário da empregada, será prevista no artigo 303 da C. L. T., Seção XI — Normas Especiais de Tutela de Trabalho, "Dos Jornalistas Profissionais";

5. O horário de trabalho poderá ser elevado para 07:00 (sete) horas, sobre a hora normal. Todavia, para atender a motivos de força maior, poderá a empregada prestar serviços por mais tempo do que aquele permitido na Seção XI, "Dos Jornalistas Profissionais", tudo de conformidade com os arts. 304, Parágrafo único e artigo 305 do mesmo Diploma Legal.

6. A vigência deste contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, 360 (trezentos e sessenta) dias;

7. Findo este prazo, a empregadora poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de indenização, nem a lhe dar aviso-prévio. Entretanto, caso seja dado apenas para governo do empregado, não implicará em pagamento de indenização;

8. Se, durante a vigência deste contrato o empregado der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido sem

pagamento de indenização nem aviso-prévio;

9. Em caso de rescisão antecipada deste contrato sem motivo justo, vigorarão as disposições dos artigos 479 e 480 da C.L.T.;

10. Fica eleito o foro de Belém, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato.

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente com 06 (seis) vias, diante das testemunhas a tudo presentes e a seguir transcrito no Livro Registros de Contratos de Locação de Serviços desta Autarquia, com obediência à Resolução número 3.039 de 17.06.69, item XI do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, 10 de janeiro de 1976.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado

CECILIA LIMA DE AMORIM

Empregada

Testemunhas:

Holderman da Silva Rodrigues

Terezinha de Jesus Nunes Monteiro

Documentos apresentados para formalização do presente contrato:

- 1—Título de Eleitor.
- 2—Carteira de Identidade.
- 3—Registro Civil de Nascimento.
- 4—Carteira de Saúde.
- 5—Carteira Profissional.
- 6—Atestado de Conduta.

Cartório Chermont

Reconheço as assinaturas supra assinaladas duas (2).

Belém, 16 de Janeiro de 1976

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

(G. Reg. n. 213)

Governo do Estado do Pará

Imprensa Oficial do Estado

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Vencimento: 31.12.76

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por Tempo Determinado, entre a IMPRENSA OFICIAL do Estado do Pará, estabelecida à Avenida Almirante Barroso n.º 735, adiante designada Empregadora, neste ato representada pelo senhor Dr. Fernando Farias Pinto, Diretor-Presidente desta Autarquia, abaixo assinado e o senhor VALDEZ OBEIRAS CARDELL, de nacionalidade brasileira, com 20 anos de idade, solteiro, residente e domiciliado em Belém, à Travessa do Chaco número 2462, bairro do Marco, adiante designado Empregado e de conformidade com o Ato Complementar n.º

52 de 02 de maio de 1969, artigo 10.º, item IV, fica justo e avençado o seguinte:

1. O empregado trabalhará para a empregadora nas funções de Revisor, obrigando-se a fazer serviços de Revisão, de originais de matérias, tais como: Correção redacional e a adequação de linguagem, bem como, o que vier a ser objeto dentro da natureza de sua função;

2. O empregado receberá seus salários até o 10º dia útil subsequente ao período vencido na base de Cr\$ 914,00 (novecentos e quatorze cruzeiros), pagos mensalmente. A despesa decorrente deste contrato será paga pela verba Orçamentária, 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros. 15.00 — Outros Serviços de Terceiros;

3. A empregadora descontará do salário do empregado não só o que é previsto em lei, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência;

4. A duração do trabalho diário do empregado será prevista no artigo 303 da C. L. T., Seção XI normas especiais de tutela do trabalho "Dos Jornalistas Profissionais";

5. O horário de trabalho poderá ser elevado para 07:00 (sete) horas, sobre a hora normal. Todavia, para atender a motivos de força maior, poderá o empregado prestar serviços por mais tempo do que aquele permitido na Seção XI "Dos Jornalistas Profissionais" tudo de conformidade com o artigo 304, Parágrafo único e artigo 305 do mesmo Diploma Legal;

6. A vigência deste contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja 360 (trezentos e sessenta) dias;

7. Findo este prazo, a empregadora poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de indenização, nem a lhe dar aviso-prévio. Entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará com pagamento de indenização;

8. Se, durante a vigência deste contrato o empregado der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso-prévio;

9. Em caso de rescisão antecipada deste contrato sem motivo justo, vigorarão as disposições dos artigos 479 e 480 da C. L. T.;

10 — Fica eleito o fóro de Belém, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato.

E, por terem assim justo e contratado no Livro Registro de Contratos

de locação de serviços desta Autarquia, em obediência à Resolução número 3.039 de 17.06.1969 item XI do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém Pa., 13 de janeiro de 1976

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

VALDEZ OEIRAS CARDEL

Empregado

Testemunhas :

Terezinha de Jesus Nunes Monteiro

Holderman da Silva Rodrigues

Documentos apresentados para formalização do presente contrato:

- 1—Certificado de Alistamento Militar (excedente)
- 2—Título de eleitor
- 3—Carteira de Identidade.
- 4—Registro Civil.
- 5—Carteira de Saúde.
- 6—Carteira Profissional.
- 7—Atestado de Conduta.

Cartório Kós Miranda

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas retro de Fernando Farias Pinto e Valdez Oeiras Cardel.

Em sinal, C. N. A. R. da verdade
Belém, 22 de 01 de 1976

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

Governo do Estado do Pará

Imprensa Oficial do Estado

Instrumento Particular de Contrato de Locação que entre si fazem como LOCADOR, DELMAR GONZALEZ MIRALHA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Tamandaré — Vila Vitória, casa 03, e como LOCATÁRIA, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, entidade autárquica estadual, estabelecida à Avenida Almirante Barroso, 735, como melhor se DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação, DELMAR GONZALEZ MIRALHA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, à Avenida Tamandaré, Vila Vitória, casa 03, cede em locação o imóvel de sua legítima propriedade, sito à Rua 13 de Maio, 280, conjunto 01, à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, entidade autárquica estadual, com sede à Avenida Almirante Barroso, 735, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade, cujo objeto da locação, será para fins de VENDAS E RECEBIMENTO DE ANÚNCIOS DO

DIÁRIO OFICIAL, consoante ao que melhor se DECLARA nas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA — O primeiro contratante, aqui chamado simplesmente LOCADOR, cede por locação à segunda contratante, neste ato, designada LOCATÁRIA, o imóvel de sua legítima propriedade no local acima indicado, pelo aluguel mensal de Cr\$ 900,00 (Novecentos Cruzeiros), mediante apresentação pelo locador, da respectiva fatura em 02 (duas) vias, dentro dos 05 (cinco) primeiros dias do mês subsequente ao vencido;

SEGUNDA — O prazo da locação será de 01 (hum) ano, a iniciar-se no dia 1.º de janeiro de 1976, até o dia 31 de dezembro de 1976;

TERCEIRA — O pagamento dos aluguéis a que se refere a cláusula primeira, correrão à Conta de ELEMENTO DE DESPESA 3.1.3.0. — SERVIÇOS DE TERCEIROS — 15:00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, do Orçamento aprovado pelo Decreto n.º 9.375, de 09.12.75, para o exercício de mil novecentos e setenta e seis (1976), publicado no Diário Oficial do Estado n.º 23.182, de 03.01.76;

QUARTA — Todas as benfeitorias procedidas no imóvel passarão a ser de propriedade do Locador, sem direito a qualquer indenização à Locatária, não podendo essas benfeitorias serem realizadas sem o consentimento por escrito do Locador;

QUINTA — A Locatária obriga-se a zelar pela boa conservação do imóvel ora locado, devolvendo-o ao término do presente contrato, nas mesmas condições em que recebeu, já com os reparos que efetuou, inteiramente desocupado do que for seu e em perfeita ordem e higiene, e isso, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra-judicial;

SEXTA — Terminado o prazo contratual, e se a renovação do presente contrato for de conveniência do Locador, a Locatária passará a pagar o aluguel reajustado, calculando-se o novo valor de acordo com os índices de correção monetária fixados pela lei, tomando-se como ponto de partida o valor do último mês de aluguel no prazo contratual;

SÉTIMA — O imóvel, objeto deste contrato, será usado para fins de VENDAS E RECEBIMENTO DE ANÚNCIOS DO DIÁRIO OFICIAL, por parte da Locatária, que não poderá mudar a destinação sem anuência escrita do Locador;

OITAVA — O pagamento da taxa de luz correrá por conta da Locatária. Todavia, sem ônus para a Locatária, serão, as taxas de água, imposto predial e outros que porventura existirem, inclusive, aquelas que forem criadas pelos governos municipal, estadual e federal;

que incidirem na locação, de vez que, acham-se englobadas no valor mensal dos aluguéis mencionados na cláusula primeira, tudo para efeito de CONDOMÍNIO;

NONA — As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da Locatária;

DÉCIMA — O presente Instrumento Particular de Contrato de Locação, será publicado no Diário Oficial, e só se tornará efetivo após sua publicação;

DÉCIMA PRIMEIRA — As partes elegem o fóro desta Capital, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E, achando-se assim justas e convencionadas, mandaram que se lhes preparassem em quatro (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme na presença de duas (02) testemunhas ao fim nomeadas, vai por todos assinados, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se os contratantes por si e seus sucessores a cumprir o contrato mencionado, fazendo-o sempre firme, bom e valioso em qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

Belém-Pará, 1.º de janeiro de 1976.

Pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — C.G.C. 04.835.476/0001.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

Locador:

DELMAR GONZALEZ MIRALHA
CPF. — 000588402

Testemunhas:

1a. — Holderman da Silva Rodrigues
— CPF. — 006138512;

2a. — Edmilson Baptista de Oliveira
Dantas — CPF. — 011062012.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3.º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 26 de janeiro de 1976.

ADRIANO DE Q. SANTOS
Tabelião Substituto

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP

RESOLUÇÃO N. 07-A — DE 21 DE JANEIRO DE 1976

Reestrutura o Plano de Empréstimos Financeiros aos segurados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e dá outras providências.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, de acordo com o que estatui o Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e no uso de atribuições que lhe são conferidas

pelo Regulamento baixado com o Dec. n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a necessidade de melhor atender à concessão de empréstimos financeiros e satisfazer as necessidades dos segurados do IPASEP;

Considerando que, a elevação do custo de vida acarretou maiores vencimentos e consequentemente o direito a um empréstimo em bases maiores;

Considerando que, em casos excepcionais, o segurado necessita de atendimento com bases que possibilitem atender os compromissos, cuja soma alcance maior vulto;

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Previdenciário em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Os empréstimos financeiros consistirão na entrega ao segurado de uma quantia em dinheiro, com a obrigação de amortização total, dentro de prazo certo, mediante as condições básicas estabelecidas por esta Resolução.

Art. 2.º — Poderão habilitar-se à obtenção de empréstimos financeiros:

a) — os servidores públicos estaduais em atividade ou inativos;

b) — os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do IPASEP;

c) — Os servidores integrantes do Quadro de Pessoal da FEP, cuja situação funcional não esteja sob o regime da CLT.

§ 1.º — Não será concedido empréstimo financeiro ao servidor licenciado do Serviço Público sem vencimentos e ao que estiver sob inquérito administrativo.

§ 2.º — Aos servidores sem estabilidade somente será concedido empréstimo mediante a garantia de dois (2) avalistas, firmada por servidores com estabilidade no Serviço Público, observando-se o período de carência estabelecido pelo Decreto-Lei n. 183, de 24 de março de 1970.

Art. 3.º — As inscrições para obtenção de empréstimo financeiro serão feitas até o último dia da primeira quinzena de cada mês, exceto nos meses de novembro e dezembro, de acordo com o que estabelece o art. 12 da presente Resolução.

§ 1.º — As inscrições de que trata este artigo serão feitas mediante a apresentação do contra-cheque do último mês do pagamento ou de outro documento probante que faça fé do vencimento ou remuneração que percebe o servidor, de documento que o identifique, e prova de que não tem débito de empréstimo financeiro anterior.

§ 2.º — As fichas financeiras serão entregues por ordem cronológica de inscrição, devidamente preenchidas com o nome do interessado e o valor do empréstimo.

Art. 4.º — Os empréstimos financeiros definidos na presente Resolução, serão atendidos com os recursos do órgão previstos no orçamento programa para

o exercício de 1976, aprovado pela Resolução n. 176, de 01 de dezembro de 1975, homologada pelo Chefe do Poder Executivo, obedecida a seguintes classificação:

4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 — INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.5.0 — Concessão de Empréstimos

Art. 5.º — Os empréstimos financeiros serão amortizados em prestações mensais e iguais, não excedente a quinze (15), obedecida a seguinte tabela de valores:

Valor do Empréstimo	Valor da Prestação
Cr\$ 500,00	Cr\$ 44,00
Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 87,00
Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 158,00

Art. 6.º — Os empréstimos financeiros de que trata a presente Resolução, serão concedidos aos segurados do IPASEP, de acordo com os seus vencimentos

Parágrafo Único — Terá direito ao empréstimo:

a) — de Cr\$ 500,00, o servidor que tiver saldo líquido de até Cr\$ 400,00;

b) — de Cr\$ 1.000,00, o servidor que tiver saldo líquido entre Cr\$ 401,00 e .. Cr\$ 1.000,00;

c) — de Cr\$ 2.000,00, o servidor que tiver saldo líquido superior a Cr\$ 1.001,00.

Art. 7.º — Em casos excepcionais e devidamente comprovados, será concedido ao segundo empréstimo especial, o qual corresponderá até sessenta por cento (60%) dos vencimentos e vantagens percebidos pelo servidor.

Parágrafo Único — A amortização do empréstimo de que trata este artigo, será feita em três (3) parcelas, nos três (3) meses imediatamente subsequentes ao da concessão do empréstimo, com o acréscimo de quatro por cento (4%) referente a juros e taxa de expediente.

Art. 8.º — Nenhum desconto antecipado poderá ser feito sobre a quantia tomada por empréstimo.

Art. 9.º — Só será concedido novo empréstimo depois de amortizado totalmente, em prestações mensais, o anteriormente concedido.

Art. 10 — Os empréstimos de que trata a presente Resolução serão garantidos mediante consignação em folha de vencimentos.

Art. 11 — Em cada exercício administrativo e financeiro, serão fixadas dotações próprias para atendimento dos empréstimos financeiros, os quais, entretanto, não poderão ultrapassar trinta por cento (30%) do orçamento programa do IPASEP.

Art. 12 — Nenhum empréstimo será concedido nos meses de novembro e dezembro, mesmo existindo saldo ou dotação própria e recursos disponíveis, em virtude do encerramento do exercício financeiro.

Art. 13 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DIA-

RIO OFICIAL DO ESTADO, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Presidente
(Ext. — Reg. n. 376 — Dia 28.1.76)

RESOLUÇÃO N. 07-B — DE 21 DE
JANEIRO DE 1976

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Art. 9.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reu-

nião desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º — Modificar os termos do Artigo 6.º, da Resolução n. 06, de 07 de janeiro de 1976, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6.º — A presente Resolução será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e vigorará a contar de 01 de junho de 1975”.

Art. 2.º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Presidente
(Ext. — Reg. n. 376 — Dia 28.1.76)

A N Ú N C I O S

Parquet Paulista da Amazônia S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 1975.

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, na sede social, à Estrada Arthur Bernardes, s/n, nesta cidade, a totalidade dos acionistas da PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S.A., atendendo à convocação feita por correspondência epistolar e conforme se verificou das assinaturas e respectivo número de ações constantes do Livro de Presença de Acionistas. Por deliberação unânime dos presentes, assumiu a presidência da reunião o senhor João Vieira de Sousa, que convidou à mesa, Mário José Branco, para secretário. Iniciando os trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura dos objetivos da Assembléia, constantes da convocação entregue aos acionistas, na forma já mencionada e a seguir transcrita: “Ilmo. senhor (nome e endereço do acionista) — Belém, 9 de Junho de 1975. Assunto: Como Diretor-Superintendente da PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S.A., tenho a honra de solicitar a presença de V. Sa. em nossa sede social à Estrada Arthur Bernardes, s/n nesta cidade, às dez horas do dia dez de julho de 1975, onde será realizada uma Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre os seguintes assuntos: A) Reforma dos Estatutos Sociais; B) Outros assuntos de interesse da sociedade. — Atenciosamente, João Vieira de Sousa — Diretor-Superintendente”. No exame do item a) da carta-convocação foi aprovada por unanimidade a modificação do Artigo 4º do Capítulo I

dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: “objetivo da sociedade é a fabricação e a comercialização de assoalhos e revestimentos de madeira; a compra e venda de materiais de construção e pavimentação em geral; a importação e exportação de produtos de madeira; a participação em outras sociedades como acionista ou quotista, observadas as restrições ou autorizações previstas na lei; a locação, mediante contrato, de suas instalações industriais para prestação de serviços à empresa do mesmo grupo econômico; a execução de transporte fluvial”. Esgotados todos os objetivos da reunião, não havendo mais alguém que quisesse fazer uso da palavra, declarou o Presidente suspensa a sessão pelo tempo necessário à Lavratura desta ata que, depois de pronta e lida para os presentes foi por todos aprovada e assinada (aa) João Vieira de Sousa — Presidente; Mário José Branco — Secretário; Parquet Paulista S.A. pelos Diretores João Vieira de Sousa e Mário José Branco; Marka Internacional S.A., pelos Diretores Salvatore Alberto Cacciola, e Carlos Alberto Reis, e Alfredo Bastos da Silva, Juécio Osório de Paula; Marisa Ferreira de Paula, Luiz Eugênio Salazar, Salvatore Alberto Cacciola, Carlos Alberto Reis.

Confere com o original extraído do “Livro de Atas de Assembléias Gerais”.
Belém, 10 de julho de 1975

JOÃO VIEIRA DE SOUSA
Presidente da Assembléia
Mário José Branco
Secretário

16º Ofício

Reconheço as firmas de João Vieira de Sousa e Mário José Branco.
Rio de Janeiro, 10 de julho de 1975.

Em testemunho f. H. R. da verdade
Ítalo Hugo Romano
Tabelião Substituto

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra (s) existente em meu arquivo a (s) assinatura (s) retro assinalada (s) com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 23 de julho de 1975.
Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
“JUCEPA”

Certifico por decisão do Plenário reunido em 04 de setembro de 1975, que foi Arquivada nesta JUCEPA sob o n. 1674/75, a primeira via do Contrato Social da firma PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S.A.

Belém, 04 de setembro de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 24392 — Reg. n. 345 — Dia — 28.1.1976)

Provimi da Amazônia S/A.

Indústria e Comércio

C.G.C. n. 04.907.333/0001

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1976, às 10,00 horas, em primeira convocação, e às 10,30 horas, em segunda convocação, na sede da Companhia, a Rua Santo Antonio, n. 432, sala 404, nesta cidade de Belém, a fim de ser deliberada a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro dos anos de 1969, 1970, 1971, 1972, 1973 e 1974.

b) — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como fixação das respectivas remunerações.

c) — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos relacionados no Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de janeiro de 1976.
Wilhelmus Lambertus Christians
Diretor

(Ext. — Reg. n. 312 — Dias: 24, 27 e 28.01.1976)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Matriz em Belém

Estado — PARÁ

Carta Patente n. 6.350 — de 13.09.61

Cadastro Geral de Contribuintes n. 04.913.711/0001

Balanco Geral em 31.12.1975

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONIVEL		NÃO EXIGIVEL	
Caixa	10.397.796,74	Capital:	
Banco do Brasil S. A. — Conta Depósito	67.996.203,91	De Domiciliados no País	56.000.000,00
Títulos Federais de Curto Prazo	—	De Domiciliados no Exterior ..	56.000.000,00
REALIZAVEL		Aumento de Capital	—
Empréstimos		Correção Monetária do Ativo ..	—
A Produção	251.995.001,28	Reservas e Fundos	10.395.754,94
Ao Comércio	135.564.423,75		66.395.754,94
A Atividades não Especificadas ..	60.706.750,34		
Ao Governo Federal	—		
A Governos Estaduais e Municipais	3.258.712,20		
A Autarquias	18.306.166,47		
A Entidades Públicas	—		
A Instituições Financeiras	7.092.546,49		
Em Letras Hipotecárias	476.923.600,53		
Outros Créditos			
Banco Central — Recolhimentos	5.352.243,32		
Compensação — Nossa Remessa	—		
Compensação — A Remeter	—		
Compensação — A Devolver	489.646,53		
Cheques e Ordens a Receber ..	—		
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	20.200.886,04		
Saldos Devedores em Contas de Depósitos	67.136,32		
Créditos em Liquidação	8.285.071,23		
Acionistas — Capital a Realizar	—		
Devedores por Créditos Liquidados no Exterior	—		
Correspondentes no País	3.118.901,95		
Matriz, Departamentos e Correspondente no Exterior — em	—		

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Noine do Estabelecimento: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A

EM: — 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Matriz: — Belém

Estado: — Pará

— C R E D I T O —

— D E B I T O —

DESPESAS OPERACIONAIS		RENDAS OPERACIONAIS	
Juros Sobre Depósitos a Médio Prazo ..	292,03	Juros e Comissões:	
Juros Sobre Outras Exigibilidades	591.117,87	— Sobre Empréstimos à Produção e ao	
Juros Sobre Op. c/o Banco Central	316.732,73	Comércio	16.784.816,69
Despesas de Comissões	21.019,94	— Sobre Empréstimos a Entidades Pú-	
Despesas de Correção Monetária	2.118.032,95	blicas e a Inst. Financeiras	760.644,52
Despesas de Redescontos	212.008,07	— Outros	6.270.336,01
Resultado de Câmbio	3.213.305,95	Correção Monetária de Op. Ativas	713.207,49
	6.472.509,54		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		Tributação	
Honorários da Diretoria e do Conselho		Tributação	
Fiscal	513.050,19	— Sobre Cobranças, Recebimentos e	
Pessoal:		Transferências	135.750,45
— Vencimentos	8.398.903,00	— Outras	608.371,39
— Outras Remunerações	5.563.782,68	Resultado de Câmbio	5.896.841,29
	13.962.685,68		
Encargos Sociais	3.236.443,49	OUTRAS RENDAS	
Impostos e Taxas	1.848.098,99	— Aluguéis e Outras	2.923.548,73
Material de Expediente Consumido	471.038,92		
Despesas Gerais:		LUCROS DIVERSOS	
— Aluguéis	509.758,48	— Recuperação de Créditos Compensados	1.034.359,59
— Propaganda e Publicidade	1.039.108,49		
— Outras	4.539.580,55		
	6.088.447,52		
Despesas de Instalações	327.260,15		
	26.447.024,94		
PERDAS DIVERSAS			
Em Operações de Exerc. Anteriores ..	188.461,63		
Em Transações e Reajustes de Valores			
Patrimoniais	16.031,69		
Em Transações c/Valores e Bens — Em			
Transações c/ITN's	20.654,30		
Em Transações c/ORTN's	124.262,00		
Outras	387.409,52		
	736.819,14		
Amortização de Imóveis, Móveis e Uten-			
sílios	629.119,59		
	1.365.938,73		

DISTRIBUICAO DO LUCRO LIQUIDO

Fundo de Reserva Legal — 5%	295.931,00
Fundos de Reserva Especiais	
— Para Manutenção de Capital de Giro	1.789.210,42
Reserva de Risco em Op. de Câmbio-2%	118.372,00
Provisão Para Pagamentos a Efetuar:	
— Caixa de Assistência aos Funcionários	177.558,00
do BEP — CAFBEP — 3%	177.558,00
— Gratificação à Diretoria — 3%	
— Dividendos aos Acionistas — 12% a.a.,	
s/ Capital, em 6 meses	3.715.116,00
	5.918.629,42
	<u>Cr\$ 40.204.102,63</u>

— Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	359.495,52
— Em Transações c/Valores e Bens — Em Trans. c/LTN's	997.589,60
— Diversos	3.719.141,35
	<u>6.110.586,06</u>
	<u>Cr\$ 40.204.102,63</u>

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Ata da reunião dos membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Rio de Janeiro, de 15 de março de 1975, realizada em 20 de janeiro de 1976.

As dezesseis horas do dia 20 de janeiro de 1976, reunidos na sede da Administração Central do Banco do Estado do Pará S. A., à Trav. Pe. Prudêncio n. 154 nesta Capital, após a verificação de livros e documentos, como devido, constataram os membros deste Conselho infra assinados que o Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1975, e a demonstração da conta de Lucros e Perdas respectiva, espelham uma situação que consideram crescentemente recomendável.

Assim, as aplicações de recursos preponderantemente nos setores primários como apoio e incentivo à produção agrícola e industrial do Estado (perto de 70% incluindo a pequena parcela de Cr\$ 65.870.552,96 ao comércio, porém com o mero acréscimo dessa atividade setorial) são, a seu ver, um dado positivo na administração do Banco, dada a sua finalidade, a sua razão de ser.

Por outro lado, do lucro líquido de Cr\$ 5.918.629,42, deduzidos todos os en-
cargos de ordem legal e estatutária, mais o dividendo de 12% a.a., abandonou-se
Cr\$ 1.789.210,42 para Reserva de Capital de Giro, um percentual mínimo sobre
o capital do Banco, face a elevada taxa de atualização monetária ainda ocorrida
em 1975, por tudo o que, dados os documentos e o resultado a que veem de
aludir, são de parecer que as contas e atos da Diretoria do Banco do Estado do
Pará S. A. no exercício passado, de 1975, podem ser aprovadas sem restrições.

Belém, 20 de janeiro de 1976

CPF.
HENRIQUE AMOEDO COSTA FILHO
CPF.

CPF. _____
EDMUNDO MOURA — CRC 081
CPF. 003809112

CPF: 003809112

(Ext. Reg. — n. 350 — Dia: 28.01.76).

Belém—Pa., 31 de dezembro de 1975.

VISTO DO CONSELHO FISCAL

ORMANDO SAMPAIO COLLYER

Contador — CRC—Pa. 0440

Chefe do Departamento de Contabilidade

JOAO ELIAS NAZARE CARDOSO

OBION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

ALDIRO COSTA CAVALCANTE

EDMUNDO MOURA

LIQÃO MARIA VASCONCELOS CHAVES

JOSE ENRIQUE AMOEDO DA COSTA FILHO

PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A.

C.G.C. 04.968053/001—51

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da Parquet Paulista da Amazônia S/A., no ensejo do encerramento do Exercício Social, em 30.09.75, tem a satisfação de apresentar aos acionistas, o seu Relatório de atividade.

Após-nos informá-los que graças ao apoio recebido dos senhores acionistas, foi possível realizar grande parte das metas estabelecidas, tais como:

- a) ampliação das instalações industriais;
- b) fabricação nesta unidade fabril, dos produtos somente antes produzidos no Rio, com a mesma qualidade "Parquet Paulista";
- c) aumento do Capital Social para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) com os objetivos fixados no Relatório anterior.

Esperamos, no decorrer deste novo exercício, atingirmos a nossa plena capacidade de produção.

A este relatório estão anexos o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, pondo-se a diretoria à inteira disposição dos acionistas para as demais informações e comprovações necessárias ao pleno esclarecimento de tais contas.

A Diretoria reafirma a todos os seus auxiliares e colaboradores a consideração de que são credores, pela dedicação demonstrada no cumprimento de seus deveres funcionais, durante o exercício encerrado, valendo-se ainda da oportunidade para agradecer a confiança dos acionistas, na certeza de terem cumprido o seu dever, na medida de suas forças e possibilidades.

ALFREDO BASTOS DA SILVA — Diretor-Presidente

JOÃO VIEIRA DE SOUSA —

MÁRIO JOSÉ BRANCO —

Diretor-Superintendente

Diretor-Administrativo

LUIZ LIMA DA COSTA ABREU — Diretor-Comercial

AMÉRICO LOPES DE SOUZA SOUTO — Diretor-Financeiro

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1975

PERÍODO DE 01.10.1974 A 30.09.1975

— A T I V O —

— P A S S I V O —

100—DISPONÍVEL

101—Caixa	20.278,80	
102—Bancos	390.849,41	411.128,21

110—REALIZÁVEL

112—Duplicatas a Receber ..	179.539,42	
118—Contas a Receber	106.281,73	285.821,15

120—INVENTÁRIOS

126—Matéria-Prima	558.957,44	
128—Material de Consumo ..	125.984,28	
138—Mercadorias	1.140.462,69	1.825.404,41

140—INVESTIMENTOS

144—Investimentos		4.442,40
-------------------------	--	----------

150—IMOBILIZADO

150—Terreno	50.000,00	
154—Máq. Ferramentas ..	1.222.487,38	
156—Móveis e Utensílios	64.123,15	
158—Veículos e Tratores ...	163.922,00	
160—Construções em Andamento	946.454,78	2.446.987,31

180—DESPESAS ANTECIPADAS

182—Despesas Antecipadas ..		274.002,69
-----------------------------	--	------------

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

006—Ações Caucionadas ..	5.000,00	
014—FGTS	2.226,04	7.226,04

Cr\$ 5.255.012,21

200—EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

201—Obrigações a Pagar ...	92.000,00	
203—Duplicatas a Pagar ...	221.387,77	
209—Cont. Sociais a Pagar	206.496,51	
211—Impostos a Pagar	275.505,42	795.389,70

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

223—Financiamentos	302.764,37	
120—Conta Correntes	3.111.053,16	3.413.817,53

240—NÃO EXIGÍVEL

241—Capital	1.000.000,00	
243—Reserva Legal	4.084,89	
251—Lucros a disposição da Diretoria	9.181,48	1.013.266,37
Lucros e Perdas		25.312,57

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

007—Caução da Diretoria ..	5.000,00	
015—FGTS	2.226,04	7.226,04

Cr\$ 5.255.012,21

PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE SETEMBRO DE 1975

— D É B I T O —

400—Custo das Mercadorias Faturadas ..	972.087,18
500—Despesas de Fabricação ..	1.312.631,14
700—Despesas Financeiras ..	29.491,45
800—Despesas de Administração ..	990.654,78
900—Outras Despesas ..	110.644,80
1000—Despesas de Embarcação ..	58.632,07
Reserva Legal ..	1.332,24
Lucro a Disposição da Diretoria ..	25.312,57

Cr\$ 3.500.786,16

— C R É D I T O —

300—Vendas Faturadas ..	3.489.390,08
310—Outras Receitas ..	11.396,08

Cr\$ 3.500.786,16

ALFREDO BASTOS DA SILVA

Diretor-Presidente

CPF. n. 000.476.047

AMERICO LOPES DE SOUZA SOUTO

Diretor-Financeiro

CPF. n. 042.421.527

JOÃO VIEIRA DE SOUSA

Direto-Supendente

CPF. n. 041.419.207

MARIO JOSÉ BRANCO

Diretor-Administrativo

CPF. n. 128.684.267

JULIO ALBERTO DOMINGUES DE ALMEIDA

Téc. em Contabilidade-TC-CRC-1403-PA

CPF. n. 000.346.812

LUIZ LIMA DA COSTA ABREU

Diretor-Comercial

CPF. n. 005.153.967

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS:

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal da Parquet Paulista da Amazônia S/A., declaram que, tendo examinado o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relacionados com o exercício encerrado em 30 de Setembro de 1975, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas por se encontrarem em perfeita ordem.

a) Henrique Delphin Lisboa de Araújo Costa

a) Hortilho de Oliveira Chueiro

a) Abílio Bastos da Rocha Machado

(T. n. 24392 — Reg. n. 344 — Dia: 28.01.76)

Mineração Rio do Norte S/A.

COMUNICADO

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S. A., à Trav. Campos Sales, n. 268 — 10.º andar, nesta cidade, os documentos que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Belém, 23 de janeiro de 1976.

Hélio Bento de Oliveira Mello

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 313 — Dias:

24, 27 e 28.01.1976)

Belauto — Belém

Automóveis S/A.

CGC — MF — 04.920.294/0001 — 20

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à Av. Governador José Malcher número 2.879, nesta cidade de Belém (Pa.), os documentos a que se referem as letras A, B e C do artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627/40 referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1975.

a) Balanço Geral;

- b) Demonstração da Contas de Lucros e Perdas;
 - c) Relatório da Diretoria;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal.
- Belém (Pa.), 26 de Janeiro de 1976.

JAIR BERNARDINO DE SOUZA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 339 — Dia — 28.1.76)

Beneficiadora de Produtos da Amazônia S.A.

CGC — 04.895.454/0001—29

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em conformidade com o disposto no art. 99 de Lei n.º 2627, de 26.09.1940, acham-se à sua disposição, os documentos referentes ao exercício encerrado em 31.12.75, em nossa sede social, à Travessa Magno de Araújo, n.º 473, nesta Cidade.

Belém, 23 de janeiro de 1976.

JACOB MESSOD BENZECRY

Diretor-Superintendente

(Ext. — Reg. n. 366 — Dias:

28, 29 e 30.01.76)

AGRO - PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S/A.

CGC-MF n. 04.946.513

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da AGRO-PECUARIA VALE DO ARRAIAS S/A. para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 (dois) de fevereiro de 1976, às 10 horas, na sede social da empresa, à Tv. Campos Sales, 124 — 1.º andar — Conj. 04, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Apreciação da proposta da Diretoria para aumento do capital social autorizado de Cr\$ 5.000.000,00, para Cr\$ 5.720.000,00;
- b) — subscrição e integralização do aumento de capital proposto;
- c) — outros assuntos de interesse social.

Belém 23 de janeiro de 1976.

Carlos Meinberg

Diretor-Presidente — CPF 026.592.478

(T. n. 24388 — Reg. n. 314 — Dias: 24, 27 e 28.01.1976)

ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A.

C.G.C. N. 04.946.406/0001—12
Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC/RCA—200—74/373
Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 04 de fevereiro de 1976, às 16:00 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), para Cr\$ 50.560.000,00 (cinquenta milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros);

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém—Pa., 22 de janeiro de 1976

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

pela Diretoria

(Ext. Reg. n. 288 — Dia: 24, 27, e 28.01.76).

Oscar Reis S/A. — Comércio e Indústria

C. G. C. — 05.388.590/0001—95

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa Sede Social, à rua — Magalhães Barata, número 861, na cidade de Castanhal, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1975.

Castanhal, 22 de janeiro de 1976

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 308 — Dias — 24, 27 e 28.01.1976)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

CGC 04.911.096

GEMEC/RCA 200-74/235

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de PERFUMARIAS PHEBO S/A., para Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 09 de fevereiro de 1976, às 16:00 horas, em nossa sede social, sita à Trav. Quintino Bocaiuva,

n. 687, nesta Cidade, para deliberação sobre as seguintes matérias:

1 — Aumento de Capital Social, pela incorporação dos valores subscritos e integralizados até 30 de janeiro de 1976, conforme proposta da Diretoria aprovada pela AGE realizada em 20.12.75;

2 — Alteração dos Estatutos Sociais;

3 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 23 de janeiro de 1976.

Fausto Soares Filho

Diretor Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 315 — Dias: 27, 28 e 29.01.1976)

JAÚ — Indústria e Comércio

S/A.

C.G.C. n. 04.909.180/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, no Escritório de nossa Sociedade, à Praça J. Dias Paes, n. 6 — Sacramenta, nesta cidade, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício de 1975.

Belém, Pa., 21 de janeiro de 1976.

Claudio Pereira da Silva

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 284 — Dias: 27, 28 e 29.01.1976)

COPALA — INDÚSTRIAS

REUNIDAS S/A.

C.G.C. n. 04.895.066/0001—48

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em segunda convocação na sede social, à Avenida Bernardo Sayão n. 5.232, no próximo dia 04 de fevereiro de 1976, às 08:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do Capítulo III dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse social.

A partir desta publicação, ficam suspensas as transferências de ações até o dia seguinte ao da realização da Assembléia Geral, devendo as ações ou títulos múltiplos serem depositados na sede social, com antecedência mínima de três dias, para os fins e efeitos do Artigo 91 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de janeiro de 1976.

ANTONIO MATHEUS DE CAMPOS

Diretor Vice-Presidente

MANOEL LUIZ CORDEIRO

Sub-Diretor

(Ext. Reg. n. 332 — Dias 27, 28 e 29.01.76).

PEDRO CARNEIRO S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Trav. Campos Sales, 63 — 11.º andar, Edifício Comendador Pinho, os documentos de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1975.

Belém, 22 de janeiro de 1976.

Armando Rodrigues Carneiro

Oziel Rodrigues Carneiro

Evandro Coelho

Osmar Pereira Simão

Diretores

(Ext. — Reg. n. 321 — Dias: 24, 27 e 28.01.1976)

ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A.

C.G.C. N. 04.946.406/0001—12

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Registro GEMEC/RCA—200—74/373

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 04 de fevereiro de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Aprovação das Contas correspondentes ao exercício de 1975, constante do seguinte: 1) Relatório da Diretoria; 2) Balanço Geral; 3) Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 4) Parecer do Conselho Fiscal; 5) Certificado de Auditoria; 6) Destinação do Lucro do Exercício;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1976/1977;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 1976;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Belém—Pa., 22 de janeiro de 1976.

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

pela Diretoria

(Ext. Reg. n. 287 — Dias: 24, 27, e 28.01.76).

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Cartório da 29a. Zona

Eleitoral

*** EDITAL N. 308/75**

Cancelamentos de Inscrições Eleitorais de acordo com o Art. 71, Item V, da Lei n. 4.737, de 15-07-1935 (Eleitores que deixaram de votar três (3) eleições consecutivas).

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que nos termos do Art. 71, Item V, da Lei n. 4.737, de 15-07-1965, está correndo o prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias sobre os Cancelamentos de Inscrições Eleitorais dos eleitores: Beatriz Araújo de Andrade, portadora do título n. 5.584, lotada na 4a. Secção; Deuzina Aguiar da Silva, portadora do título n. 42.381, lotada na 4a.-B Secção; Maria Ferreira de Oliveira, portadora do título n. 38.336, lotada na 4a. Secção; Euzalina de Sousa Domingues, portadora do título n. 42.542, lotada na 4a. Secção; Honorina Eutrópio Giliberti, portadora do título n. 4.968, lotada na 4a. Secção; Vito Soares Alves, portadora do título n. 10.799, lotada na 4a. Secção; Sinésia Miranda Monteiro, portadora do título n. 24.141, lotada na 4a. Secção; Rute Vale da Silva, portadora do título n. 11.310, lotada na 4a. Secção; Lauramor Miranda da Luz, portadora do título n. 10.435, lotada na 4a. Secção; Raimunda Assunção da Cruz, portadora do título n. 38.259, lotada na 4a. Secção; Raimunda Martins Nascimento, inscrita sob o n. 3.721, lotada na 4a. Secção; Raimunda Rodrigues Pimentel Carvalho, portadora do título n. 10.608, lotada na 4a. Secção; Raimunda Silva Ripardo, portadora do título n. 10.081, lotada na 4a. Secção; Paulina Oliveira Paiva, título n. 4.993, lotada na 4a. Secção; Narciza Xavier de Queiroz, título n. 10.604, lotada na 4a. Secção; Margarida de Jesus Ribeiro da Luz, título n. 11.422, lotada na 4a. Secção; Maria das Dores Moreira Teles, portadora do título n. 32.759, lotada na 4a. Secção; Maria de Lourdes Oliveira, título n. 10.756, lotada na 4a. Secção; Izaura Alcântara Campos, portadora do título n. 10.161,

da 4a. Secção; Ivete Ferreira de Lima, portadora do título n. 5.117, lotada na 4a. Secção; Irene Sarmento Alves, portadora do título n. 2.445, lotada na 4a. Secção; Manoel Fernandes de Aguiar, portador do título n. 872, lotado na 4a. Secção; Jovelina dos Santos Modesto, portadora do título n. 2.706, lotada na 4a. Secção; Maria do Carmo Pereira, título n. 10.598, lotada na 4a. Secção; Maria José Lisboa, título n. 10.593, lotada na 4a. Secção; Maria José Maceió, portadora do título n. 923, lotada na 4a. Secção; Maria Rosa Ribeiro, título n. 10.267, lotada na 4a. Secção; Maria Raimunda Ferreira Vieira, título n. 42.532, lotada na 4a.-B Secção; Maria Sousa da Silva, portadora do título n. 4.768, lotada na 4a. Secção; Juliz Maria Cantanhede, portadora do título n. 38.234, lotada na 4a. Secção; Avelina Nunes Martins, título n. 42.358, lotada na 4a.-B Secção; Antonio Gomes da Rocha, título n. 10.031, lotado na 4a. Secção; Benedita Andrade da Rosa, portadora do título n. 47.031, lotada na 24a. Secção; Alice Aragão de Carvalho, título n. 3.763, lotada na 4a. Secção; Juraci Guimarães Rodrigues, título n. 42.443, lotado na 4a.-B Secção; Luiz Ribeiro da Silva, título n. 1.982, lotado na 4a. Secção; Raimunda Nonato Vieira Nina, título n. 2.970, lotada na 4a. Secção; Francisco Barbosa Filho, título n. 43.225, lotado na 4a. Secção; Emilio Guedes dos Santos Filho, título n. 43.170, lotado na 4a.-B Secção; Delson Brito de Assunção, título n. 38.233, lotado na 4a. Secção; Cezário Ferreira de Moura, título n. 5.255, lotado na 4a. Secção; Carlos Teixeira Carneiro, título n. 1.624, lotado na 4a. Secção; Bernardino Ribeiro de Figueiredo, título n. 42.980, lotado na 4a.-B Secção; Benedito Ricardo dos Santos, título n. 2.461, lotado na 4a. Secção; Belmiro Martins, título n. 4.882, lotado na 4a. Secção; Euclides Mendes da Silva, título n. 11.454, lotado na 4a. Secção; Elze de Sousa Auzier, título n. 10.003, lotado na 4a. Secção; Geminiano Mendes Pinheiro, título n. 10.231, lotado na 4a. Secção; Francisco Moreira Barbosa, título n. 10.736, lotado na 4a. Secção; Francisco de Lima e Silva, título n. 11.406, lotado na 4a. Secção; Ferdinando de Jesus Vieira, título n. 11.242, lotado na 4a. Secção; Vital Monteiro Barbosa, título n. 2.000, lotado na 4a. Secção; Idelfonso Vale da Silva, título n. 4.780, lotado na 4a. Secção; Ignácio de Loyola Noronha da Motta, inscrito sob o n. 2.921, lotado na 4a. Secção; Teobaldo da Silva Gonçalves,

título n. 10.749, lotado na 1a. Secção; Tomaz Carrera Paraense, título n. 749, lotado na 4a. Secção; Sebastião Raimundo Caetano Ferreira, título n. 1.671, lotado na 4a. Secção; Rufino Ferreira da Silva, título n. 10.103, lotado na 4a. Secção; Raimundo Alcântara Lima, título n. 975, lotado na 4a. Secção; Raimundo Nonato Santos, título n. 3.069, lotado na 4a. Secção; Raimundo Pereira, título n. 1.138, lotado na 4a. Secção; Raimundo Vieira Nóbrega, título n. 4.146, lotado na 4a. Secção; Lourival Francisco da Silva, título n. 10.755, lotado na 4a. Secção; Quirino Martins de Lima, título n. 11.448, lotado na 4a. Secção; Pedro Gonçalves Brasil, inscrito sob o n. 4.129, lotado na 4a. Secção; Nelson de Oliveira Assunção, título n. 10.134, lotado na 4a. Secção; Olavo da Silva Nobre Neto, título n. 5.276, lotado na 4a. Secção; Osvaldina Pastana Pregene, título n. 4.966, lotado na 4a. Secção; Mário Santa Rosa, título n. 38.330, lotado na 4a. Secção; Martinho Rodrigues Neto, título n. 4.962, lotado na 4a. Secção; Miguel Rodrigues dos Santos, título n. 1.445, lotado na 4a. Secção; Nagib Cecim, título n. 2.398, lotado na 4a. Secção; Manoel Ribeiro da Rocha, inscrito sob o n. 4.309, lotado na 4a. Secção; Júlio Augusto da Silva, título n. 2.901, lotado na 4a. Secção; Manoel Bentes Oliveira, título n. 11.360, lotado na 4a. Secção; Manoel Arthur Rodrigues da Cruz, inscrito sob o n. 10.166, lotado na 4a. Secção; Jader Constâncio de Miranda Figueira, título n. 665, lotado na 4a. Secção; Jair Brito Vilhena, título n. 32.821, lotado na 4a. Secção; Joel Galvão de Oliveira, inscrito sob o n. 4.515, lotado na 5a. Secção; José Ribamar Gatinho, inscrito sob o n. 43.065, lotado na 4a.-B Secção; José Ribamar da Costa Lima, título n. 48.791, lotado na 4a. Secção; José Rufino Lopes, lotado na 4a. Secção; Jorge Guimarães Sales, inscrito sob o n. 10.400, lotado na 4a. Secção; João Oliveira, inscrito sob o n. 5.205, lotado na 4a. Secção; João Palhano da Silva, título n. 3.445, lotado na 4a. Secção; João Pereira da Silva, título n. 674, lotado na 4a. Secção; João Pinheiro dos Santos, título n. 11.377, lotado na 4a. Secção; João Salgado Pereira, título n. 1.830, lotado na 4a. Secção; Antonio Francisco de Oliveira, título n. 1.375, lotado na 4a. Secção; Artur Coelho da Silva, título n. 2.747, lotado na 4a. Secção; Auducindo dos Anjos Rodrigues, título n. 42.966, lotado na 4a.-B Secção; Augusto Lameira

dos Santos, título n. 10.706, lotado na 4a. Secção; Antonio da Costa Brito, título n. 38.280, lotado na 4a. Secção; Amadeu Ferreira dos Santos, título n. 11.212, lotado na 4a. Secção; Almerindo Cunha Oliveira, título n. 5.131, lotado na 4a. Secção; Agripino Araújo Andrade, título n. 747, lotado na 4a. Secção; Agostinho José Alves, título n. 1.453, lotado na 4a. Secção; Afonso de Jesus Duarte, título n. 2.851, lotado na 4a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 4142)

EDITAL N. 309/75

Cancelamentos de Inscrições Eleitorais de acordo com o Art. 71, Item V, da Lei n. 4.737, de 15-07-1965 (Eleitores que deixaram de votar três (3) eleições consecutivas).

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias sobre os Cancelamentos de Inscrições Eleitorais dos eleitores: Maria Francisca da Silva Sales, portadora do título n. 65.962, lotada na 135a. Secção; Zilda da Silva Cyriaco, título n. 7.910, lotada na 1a. Secção; Mary Stael dos Mendes Lopes, título n. 42.763, lotada na 1a.-B Secção; Marlene Simith Chuvá, título n. 9.514, lotada na 1a. Secção; Maria Madalena Lobo Cardoso, título n. 33.059, lotada na 1a. Secção; Maria Elza dos Reis Von-Grapp, título n. 7.260, lotada na 1a. Secção; Maria do Carmo Perdigão de Almeida, título n. 1.107, lotada na 1a. Secção; Maria de Nazaré Sales, título n. 7.538, lotada na 1a. Secção; Luzia Ferreira Sampaio, título n. 921, lotada na 1a.-B Secção; Maria Augusta Dias Teixeira, título n. 43.143, lotada na 1a.-B Secção; Maria Batista de Sousa, título n. 2.003, lotada na 1a. Secção; Maria da Conceição Duarte, título n. 8.658, lotada na 1a. Secção; Maria da Conceição Duarte de Brito, título n. 37.114, lotada na 1a. Secção; Nildja de Sousa Beirão, título n. 37.019, lotada na

1a. Secção; Isabel Barros Rebelo, título n. 37.063, lotada na 1a. Secção; Isabel de Oliveira Dias, lotada na 1a. Secção; Izaura Veloso de Castro Menezes, inscrita sob o n. 98, lotada na 1a. Secção; Alice Sá Teixeira, inscrita sob o n. 259, lotada na 1a. Secção; Joaquina Gonçalves e Silva, título n. 7.667, lotada na 1a. Secção; Etelvina de Lima Bloise, título n. 279, lotada na 1a. Secção; Edmar Moura Couto, inscrita sob o n. 3.191, lotada na 1a. Secção; Eloísa Martins Viança, inscrita sob o n. 6.956, lotada na 1a. Secção; Emerentina Moreira de Sousa, título n. 1.912, lotada na 1a. Secção; Dolores Cunha Garcia, inscrita sob o n. 66, lotada na 1a. Secção; Carmelita, título n. 38.799, lotada na 1a. Secção; Rosa Antunes de Sousa, lotada na 1a. Secção; Raimunda de Oliveira e Silva, inscrita sob o n. 1.747, lotada na 1a. Secção; Maria José Castro Moreira, inscrita sob o n. 4.709, lotada na 1a. Secção; Maria José dos Santos, n. 9.590, lotada na 1a. Secção; Rosemary Sacramento de Sousa, título n. 43.713, lotada na 1a. Secção; Orlando Lima de Queiroz, inscrito sob o n. 36.287, lotado na 1a. Secção; Nicomedes Rebelo Santos, inscrito sob o n. 1.884, lotado na 1a. Secção; Neuton Soares Inocêncio, título n. 9.553, lotado na 1a. Secção; Milton Abelardo de Araújo, título n. 648, lotado na 1a. Secção; Melchiades Tauvas, título n. 1.005, lotado na 1a. Secção; Mathias Gomes do Amaral, título n. 94, lotado na 1a. Secção; Linael Maia Gomes, título n. 37.957, lotado na 1a. Secção; Lindolfo da Silva Gaia Brazão, título n. 191, lotado na 1a. Secção; Lucivaldo Sales Sá, título n. 35.574, lotado na 1a. Secção; Ludgero Braulino de Sousa, título n. 1.543, lotado na 1a. Secção; Luiz de Freitas Pereira, lotado na 1a. Secção; Luiz de Oliveira, título n. 36.541, lotado na 1a. Secção; Luiz dos Santos Bandeira, título n. 906, lotado na 1a. Secção; Admar Garcia, título n. 5.471, lotado na 1a. Secção; Alberto Teixeira, título n. 7.723, lotado na 1a. Secção; Alvaro Soares, título n. 9.550, lotado na 1a. Secção; Adelardo de Sousa Figueiredo, inscrito sob o n. 2.493, lotado na 1a. Secção; João Saraiva de Freitas, título n. 9.491, lotado na 1a. Secção; João Lima Martins, inscrito sob o n. 4.711, lotado na 1a. Secção; João Batista Inácio de Sousa, inscrito sob o n. 37.894, lotado na 1a. Secção; Jefferson Mirabeau da Rocha, inscrito sob o n. 827, lotado na 1a. Secção; José Linhares de Menezes, inscrito sob o n. 36.453, lotado na 1a. Secção; Augusto Rangel de Borborema, título n. 915, lotado na 1a. Secção; Augusto Galvão, título n. 7.057, lotado na 1a. Secção; Américo Rodrigues Gomes, lotado na 1a. Secção; Eugênia Patroniere Lopes, inscrita sob o n. 32.038, lotada na 1a. Secção; Francisco de Oliveira Sobrinho, título n. 959, lotado na 1a. Secção; Francisco Negreiros Alves, inscrito sob o

n. 2.050, lotado na 1a. Secção; Juarez Alves de Carvalho, inscrito sob o n. 9.572, lotado na 1a. Secção; João Ávila de Amorim, título n. 58, lotado na 1a. Secção; Emílio Moreira Cabá, título n. 36.253, lotado na 1a. Secção; Edgar Oliveira, inscrito sob o n. 6.006, lotado na 1a. Secção; Daniel Rodrigues de Carvalho, inscrito sob o n. 36.886, lotado na 1a. Secção; Dirceu Ceciliano Gomes de Melo, inscrito sob o n. 690, lotado na 1a. Secção; Tertuliano Pantoja de Mello, título n. 608, lotado na 1a. Secção; Walter Wilton Arbage, título n. 34.684, lotado na 1a. Secção; Raimundo Cavalcante de Sousa, título n. 6.969, lotado na 1a. Secção; Raimundo Tavares Albuquerque Maranhão, título n. 1.255, lotado na 1a. Secção; Raimundo Lopes da Silveira, título n. 877, lotado na 1a. Secção; José Maria Ferreira do Nascimento, título n. 7.889, lotado na 1a. Secção; Cecílio dos Santos Franco, título n. 7.298, lotado na 1a. Secção; Diôga da Costa Rayol, título n. 10.119, lotada na 2a. Secção; Sebastiana Braga Mennuti, título n. 1.084, lotada na 2a. Secção; Simerames Garcia Moraes, título n. 1.919, lotada na 2a. Secção; Raimunda Rosário Mota Abreu, título n. 1.439, lotada na 2a. Secção; Maria Adelaide Nogueira Moreira, inscrita sob o n. 1.588, lotada na 2a. Secção; Maria Alves de Mendonça, inscrita sob o n. 10.680, lotada na 2a. Secção; Maria Fernanda de Sousa, título n. 1.045, lotada na 2a. Secção; Maria Isabel Campos Carril, inscrita sob o n. 32.700, lotada na 2a. Secção; Maria José da Silva Cavalcante, título n. 1.886, lotada na 2a. Secção; Maria José de Moraes, título n. 43.064, lotada na 2a.-B Secção; Maria Santa da Costa Cordeiro, título n. 10.004, lotada na 2a. Secção; Júlia Celina de Oliveira, título n. 218, lotada na 2a. Secção; Firmiana Maciel Guedes Pereira, título n. 1.643, lotada na 2a. Secção; Florípedes Albuquerque Vinagre, título n. 852, lotada na 2a. Secção; Enide Porto de Sousa, título n. 32.714, lotada na 2a. Secção; Ednéa Arias Soares, título n. 856, lotada na 2a. Secção; Ely da Silva Albuquerque, título n. 1.605, lotada na 2a. Secção; Domicilda da Silva Ferreira Chagas, título n. 1.494, lotada na 2a. Secção; Darci Sá Almeida, título n. 43.046, lotada na 2a. Secção; Célia Maria Fernandes Lima, título n. 42.399, lotada na 2a. Secção; Benedita Maria Pereira da Rosa, título n. 43.011, lotada na 2a. Secção; Alaíde Lacerda Oliveira, título n. 42.687, lotada na 2a.-B Secção; Argemira Conceição Sá, título n. 1.613, lotada na 2a. Secção; Jaira Batista da Silva, título n. 32.661, lotada na 2a. Secção; Teodomirio Dantas Pessoa, título n. 985, lotado na 2a. Secção; Adalberto Andrade Leal, título n. 10.791, lotado na 2a. Secção; José D'Oliveira Lins, título n. 722, lotado na 2a. Secção; Valdemir de Almeida Rodrigues, título n. 1.710, lotado

na 2a. Secção; Waldomiro Ribeiro Baccelar do Carmo, título n. 267, lotado na 2a. Secção; Waldomiro Soares de Sousa, título n. 764, lotado na 2a. Secção; Theodolino Pereira de Castro, título n. 83, lotado na 2a. Secção; Sérgio Rodrigues da Silva, título n. 264, lotado na 2a. Secção; Simão Gibson Naif Filho, título n. 32 723, lotado na 2a. Secção; Raimundo Correa Lima, título n. 10.796, lotado na 2a. Secção; Reinaldo Antonio de Sa'es Resende, título n. 41, lotado na 2a. Secção; Maximiano Pinto Pereira Valente, título n. 1.715, lotado na 2a. Secção; Nehemias Borges, título n. 844, lotado na 2a. Secção; Nelson de Sousa Rodrigues, título n. 42.848, lotado na 2a.-B Secção; Orlando Thadeu Pontes Tavernard, título n. 9.926, lotado na 2a. Secção; Osvaldo dos Reis Couto, título n. 14, lotado na 2a. Secção; Othon de Oliveira e Sousa Filho, título n. 42.401, lotado na 2a.-B Secção; Pedro Alcântara Araújo Filho, título n. 42.335, lotado na 2a.-B Secção; Francisco Alves Coelho, título n. 1532, lotado na 2a. Secção; Francisco das Chagas Teixeira, título n. 622, lotado na 2a. Secção; Francisco Batista de Sousa, título n. 10.782, lotado na 2a. Secção; Francisco Nepomuceno Colares, título n. 1.947, lotado na 2a. Secção; Hertenes Lima, título n. 32.674, lotado na 2a. Secção; Manoel Quirino da Silva, título n. 1.011, lotado na 2a. Secção; Felinto Gomes da Silva, título n. 988, lotado na 2a. Secção; Feliz Quirino da Silva, título n. 57.560, lotado na 2a. Secção; Enedino Alexandre Doria, título n. 545, lotado na 2a. Secção; Dulcival Nicolau da Silva, título n. 42.880, lotado na 2a.-B Secção; Domingos Gomes de Sousa, título n. 1.741, lotado na 2a. Secção; Domingos Pereira Pinto, título n. 42.538, lotado na 2a.-B Secção; Cartano Miglio, título n. 564, lotado na 2a. Secção; Carlos Martins Moreira, título n. 1.656, lotado na 2a. Secção; José Rodrigues da Costa, título n. 107, lotado na 2a. Secção; José Pereira de Sousa, título n. 1.606, lotado na 2a. Secção; José Gama e Silva Sobrinho, título n. 42.353, lotado na 2a.-B Secção; João Larrat Dias, título n. 1.007, lotado na 2a. Secção; João Gouveia dos Santos Freire, título n. 2.055, lotado na 2a. Secção; José Crispim Figueiredo, título n. 1.994, lotado na 2a. Secção; José de Freitas Martins, título n. 1.769, lotado na 2a. Secção; Adilson Lima de Mendonça, título n. 9.912, lotado na 2a. Secção; Ademar Rodrigues Guimarães Filho, título n. 42.407, lotado na 2a. Secção; Abel Vieira de Brito, título n. 2.136, lotado na 2a. Secção; José Alberto Pontes Miranda, título n. 1.529, lotado na 2a. Secção; Joaquim de Oliveira Moura, título n. 976, lotado na 2a. Secção; Joaquim da Rocha Prata, título n. 1.774, lotado na 2a. Secção; Joaquim Cardoso Rodrigues, título n. 42.877, lotado na 2a. Secção; João Sidônio Sousa, título n. 42.397, lotado na 2a.-B Secção; João Pantoja Neto, título n. 620, lotado na 2a. Secção; Antonio José de Matos, título n. 1.072, lotado na 2a. Secção; Antonio Fernando Torres dos Santos, título n. 42.512, lotado na 2a.-B Secção; José Maria Ferreira da Silva, título n. 10.752, lotado na 2a. Secção; Antonio Paes, título n. 593, lotado na 2a. Secção; Antonio Mannuti, título n. 998, lotado na 2a. Secção; Antonio Pereira de Araújo, título n. 101, lotado na 2a. Secção; Arlindo Melo Gomes, título n. 243, lotado na 2a. Secção; Jayme Rodrigues de Araújo, título n. 933, lotado na 2a. Secção; João Bispo Ferreira, título n. 751, lotado na 2a. Secção; João de Castro Pires, título n. 1.919, lotado na 2a. Secção; José Luiz Pinto Barbosa Lopes, lotado na 2a. Secção, inscrito sob o n. 42.763.

Eu, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 4142)

EDITAL N. 310/75

Cancelamento de Inscrições Eleitorais de acordo com o Art. 71, Item V, da Lei n. 4.737, de 15-07-1965 (Eleitores que deixaram de votar em três (3) eleições consecutivas).

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, Item V, da Lei n. 4.737, de 15-07-1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os Cancelamentos de Inscrições Eleitorais dos eleitores: Jorge Rodrigues dos Santos, portador do título n. 4.564, lotado na 5a. Secção; Jorge Augusto Ferreira Guedes, portador do título n. 58.794, lotado na 5a. Secção; José Alves Dias, portador do título n. 4.829, lotado na 5a. Secção; José Sabino da Silva, portador do título n. 4.467, lotado na 5a. Secção; Avelina Gomes da Silva, portadora do título n. 10.171, lotada na 5a. Secção; Ary Fontes de Oliveira, portador do título n. 3.973, lotado na 5a. Secção; Arthur Auto Nascimento, portador do título n. 7.319, lotado na 5a. Secção; An-

tonio Moraes, portador do título n. 3.441, lotado na 5a. Secção; João Borges de Almeida, portador do título n. 1.369, lotado na 5a. Secção; João Ferreira de Andrade Filho, portador do título n. 42.669, lotado na 5a. Secção; João Gomes Pereira, portador do título n. 9.009, lotado na 5a. Secção; Amaury Henrique Garcia, portador do título n. 10.037, lotado na 5a. Secção; Antonio Jaime Machado da Silva Carneiro, portador do título n. 6.392, lotado na 5a. Secção; Amaury Augusto de Brito Ferreira, portador do título n. 1.189, lotado na 5a. Secção; Alyrio dos Santos Tobias, portador do título n. 1.415, lotado na 5a. Secção; Alberto Romualdo Angelim, portador do título n. 552, lotado na 5a. Secção; Alberto José Seabra Tobias, portador do título n. 4.107, lotado na 5a. Secção; Alberto Batista de Azevedo, portador do título n. 42.668, lotado na 5a. Secção; Abraão Silva de Abreu, portador do título n. 935, lotado na 5a. Secção; Waldemar Gomes Coelho, portador do título n. 935, lotado na 5a. Secção; Raimundo Paulo Pereira do Rosário, portador do título n. 8.069, lotado na 5a. Secção; Renato Pinto Coral, portador do título n. 5.590, lotado na 5a. Secção; Rogélio Casado Marinho, portador do título n. 10.608, lotado na 5a. Secção; Wilson Raimundo da Silva, portador do título n. 7.827, lotado na 5a. Secção; Wanderley Estandeu da Silva, portador do título n. 2.079, lotado na 5a. Secção; Walter de Lima Silva, portador do título n. 42.074, lotado na 5a. Secção; João Batista Melo, portador do título n. 3.685, lotado na 5a. Secção; João Mário de Sousa, portador do título n. 4.236, lotado na 5a. Secção; Joaquim de Resende Marques, portador do título n. 42.765, lotado na 5a. Secção; Emmanuel Costa Pereira, portador do título n. 3.410, lotado na 5a. Secção; Ederaldo Monteiro Tavares, portador do título n. 6.338, lotado na 5a. Secção; Clarindo de Oliveira Barata, portador do título n. 10.200, lotado na 5a. Secção; Daniel Meireles Paiva, portador do título n. 4.606, lotado na 5a. Secção; Carlos Benedito de Sousa, portador do título n. 43.205, lotado na 5a. Secção; Carlos de Sousa Chaves, portador do título n. 43.525, lotado na 5a. Secção; Sylvio Coimbra de Oliveira Santos, portador do título n. 3.177, lotado na 5a. Secção; Samuel Ferreira da Silva Larrat, portador do título n. 42.616, lotado na 5a. Secção; Sebastião Amoras de Moura, portador do título n. 10.112, lotado na 5a. Secção; Sidenez Justiniano da Costa, portador do título n. 6.659, lotado na 5a. Secção; Oscar Pires de Matos, portador do título n. 615, lotado na 5a. Secção; Osmar de Azevedo Ferreira, portador do título n. 6.401, lotado na 5a. Secção; Osvaldo Francisco de Freitas dos Remédios, portador do título n. 4.086, lotado na 5a. Secção; Nilton Pantoja de Bar-

ros, portador do título n. 4.369, lotado na 5a. Secção; Luiz Alberto Farias Pinheiro, portador do título n. 4.213, lotado na 5a. Secção; Luiz Valente Filho de Castro Marques, portador do título n. 4.701, lotado na 5a. Secção; Manoel da Silva Lima, portador do título n. 7.024, lotado na 5a. Secção; Leônidas Calandrini, portador do título n. 2.850, lotado na 5a. Secção; Francisco de Lima Pinheiro, portador do título n. 3.191, lotado na 5a. Secção; Geraldo Martins, portador do título n. 3.888, lotado na 5a. Secção; Orlandina Pessoa de Moraes, portadora do título n. 6.354, lotada na 5a. Secção; Manoela de Sousa Lima, portadora do título n. 6.019, lotada na 5a. Secção; Maria de Nazaré da Silva Brito, portadora do título n. 42.424, lotada na 5a. Secção; Maria de Nazaré de Almeida Quemel, portadora do título n. 7.756, lotada na 5a. Secção; Maria Dolores de Xerxes de Oliveira Góes, portadora do título n. 2.191, lotada na 5a. Secção; Maria Ferreira da Silva Brandão, portadora do título n. 7.394, lotada na 5a. Secção; Maria Helena Pereira Marques, portadora do título n. 8.906, lotada na 5a. Secção; Maria Juracy de Barros, portadora do título n. 2.437, lotada na 5a. Secção; Maria Madalena dos Santos Andrade, portadora do título n. 1.306, lotada na 5a. Secção; Maria Madalena Moreira, portadora do título n. 71, lotada na 5a. Secção; Maria Marreiros do Amaral, portadora do título n. 4.603, lotada na 5a. Secção; Maria Zoraide Batista da Silva, portadora do título n. 8.511, lotada na 5a. Secção; Lucila Almira de Castro Ferreira, portadora do título n. 42.346, lotada na 5a. Secção; Lourdes Conceição de Freitas, portadora do título n. 436, lotada na 5a. Secção; Leonor Barbosa Gomes, portadora do título n. 8.135, lotada na 5a. Secção; Guiomar Fonseca, portadora do título n. 2.050, lotada na 5a. Secção; Iolanda Marcina Barbosa da Silva, portadora do título n. 8, lotada na 5a. Secção; Felisberta Pereira Machado, portadora do título n. 3.503, lotada na 5a. Secção; Florzinha Bezerra dos Santos, portadora do título n. 12.924, lotada na 5a. Secção; Estela Lemos de Oliveira, portadora do título n. 5.367, lotada na 5a. Secção; Ester Sousa de Miranda, portadora do título n. 6.605, lotada na 5a. Secção; Edméa Aracy Facheo, portadora do título n. 232, lotada na 5a. Secção; Deuzalina Fernandes Sousa, portadora do título n. 42.350, lotada na 5a. Secção; Carmelita Pinto de Carvalho, portadora do título n. 1.619, lotada na 5a. Secção; Célia do Carmo da Silva Baena, portadora do título n. 59.129, lotada na 5a. Secção; Benedita da Costa Machado, portadora do título n. 9.958, lotada na 5a. Secção; Ruth Seixas de Oliveira, portadora do título n. 4.229, lotada na 5a. Secção; Ione Tavares Teixeira, portadora do título n. 4.280, lotada na 5a. Secção;

Terczinha de Jesus Cardoso de Magalhães Ramos, portadora do título n. 314, lotada na 5a. Secção; Vissia Bahia da Silva, portadora do título n. 7.282, lotada na 5a. Secção; Waldomira Guimarães Vieira, portadora do título n. 2.002, lotada na 5a. Secção; Zuraída Guimarães Vieira, portadora do título n. 2.114, lotada na 5a. Secção; Zuleide Silva Guimarães, portadora do título n. 2.437, lotada na 5a. Secção; Ana Ceres de Araújo, portadora do título n. 2.336, lotada na 5a. Secção; Ana Barbosa Ataíde, portadora do título n. 8.305, lotada na 5a. Secção; Amélia Amália de Sousa Andrade, portadora do título n. 42.731, lotada na 5a. Secção; Addah Botelho Chagas Neyrão, portador do título n. 8.396 e Raimunda Pinheiro de Sousa, portadora do título n. 8.389, lotada na 5a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — R.g. n. 4142)

EDITAL N. 311/75

Prazo de dez (10) dias — Exclusão de eleitores por falecimento.

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, Item IV, da Lei n. 4.737, de 15-07-1965 está correndo o prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre a Exclusão por Falecimento dos eleitores: Aurora Chaves da Silva, portadora do título n. 78.969, lotada na 173a. Secção; Fernando Chaves da Costa, portador do título n. 46.377, lotado na 138a. Secção; Luíza Mafalda Mesquita, portadora do título n. 23.416, lotada na 45a. Secção; Joana Ferreira Prestes, portadora do título n. 42.249, lotada na 73a. Secção; Maria Santana de Jesus, portadora do título n. 90.648, lotada na 204a. Secção; Ana Lúcia Sousa Cals, portadora do título n. 58.969, lotada na 122a. Secção; Lindolfo Marques de Mesquita, portador do título n. 23.415, lotado na 45a. Secção; Osvaldo Aquino dos Santos, portador do título n. 82.417, lotado na 174a. Secção; João Pires Chaves, portador do título n. 5.388, lotado na 17a. Secção; Mário Araújo de Almeida, portador do título n. 6.361, lotado na 17a. Secção; Francisco Barbosa, portador do título

n. 6.082, lotado na 18a. Secção, Sérgio Almeida, portador do título n. 72.820, lotado na 175a. Secção; Lourival Alves de Brito, portador do título n. 61.881, lotado na 183a. Secção; Raimundo Nonato da Silva, portador do título n. 76.271, lotado na 165a. Secção; José Marques Soares da Silva, portador do título n. 9.918, lotado na 2a. Secção; José de Oliveira Carvalho, portador do título n. 244, lotado na 5a. Secção; Helena Cardoso de Magalhães Ramos, portadora do título n. 584, lotada na 5a. Secção; Manoel Augusto Lopes Freire, portador do título n. 1.275, lotado na 15a. Secção; Roberto Marques Moreira, portador do título n. 7.854, lotado na 24a. Secção; Domingos Ferreira da Costa Filho, portador do título n. 25.005, lotado na 3a. Secção; Neide Paulina de Oliveira, portadora do título n. 22.704, lotada na 31a. Secção; Raimundo Xavier Rodrigues, portador do título n. 12.989, lotado na 43a. Secção; José Simplicio Correa, portador do título n. 12.912, lotado na 4a. Secção; Raimundo Valério de Alencar, portador do título n. 21.003, lotado na 53a. Secção; José Ferreira do Nascimento, portador do título n. 21.041, lotado na 64a. Secção; João Batista Gonçalves Reis, portador do título n. 35.595, lotado na 99a. Secção; Raimundo da Silva Barroso, portador do título n. 46.193, lotado na 111a. Secção; Arthur Alves de Sousa Junior, portador do título n. 52.683, lotado na 116a. Secção; Lindanor Martins Bastos, portadora do título n. 65.955, lotada na 143a. Secção; Raimundo Tavares da Encarnação, portador do título n. ... 95.056, lotado na 143a. Secção; João Carlos Leandro Burçães, portador do título n. 71.459, lotado na 155a. Secção; José Carlos da Conceição Guerreiro, portador do título n. 66.110, lotado na 137a. Secção; Getúlio Maria Azevedo, portador do título n. 1.787, lotado na 6a. Secção; Afonso Soares, portador do título n. ... 5.909, lotado na 6a. Secção; José Correa Lourinho, portador do título n. 2.708, lotado na 18a. Secção; João Fontenelle de Sousa, portador do título n. 17.993, lotado na 53a. Secção; Henrique Correa Guimarães, portador do título n. 18.785, lotado na 57a. Secção; Walmore da Rocha Filho, portador do título n. 13.004, lotado na 58a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — R.g. n. 4142)

EDITAL N. 312/75
EDITADOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, Juiz Eleitoral da 23a. Zona, da Comarca de Belém. — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que por este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

— José Edson Araújo, inscrito sob

o n. 90.915, lotado na 206a. Seção;

— Valmori Rabelo da Silva, inscrito sob o n. 84.145, lotado na 185a. Seção;

— Maria das Graças Moraes da Silva, inscrita sob o n. 46.566, lotada na 95a. Seção;

— João Nascimento Lima, inscrito sob o n. 69.021, lotado na 142a. Seção;

— Mário Oliveira, inscrito sob o n. 21.932, lotado na 62a. Seção;

— Cidalmiro Leôncio da Silva Correia, inscrito sob o n. 85.182, lotado na Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu Fanny Carmen Matos, escrevê o subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATTOS — Juiz Eleitoral da 23a. Zona

(G. — Reg. n. 4139)

Tribunal de Contas

Presidente: **MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL N. 01/76-GAB

1. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, faz saber que estarão abertas as inscrições para o provimento de 5 cargos de Técnico de Controle Externo do seu Quadro de Pessoal.

2. INSCRIÇÕES

Prazo: de 26.01 a 6.2.1976.

Horário — das 8:00 às 12:30 horas
Local — Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará — Trav. Quintino Bocaiuva, n. 1585.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) — ser brasileiro, e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

b) — Idade máxima de 45 anos, inclusive para os servidores públicos (Lei n. 5.921, de 19.09.73);

c) — Pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de Cr\$ 80,00;

d) — Entregar no ato da inscrição, 2 (duas) fotografias recentes, de frente sem cobertura, 3x4 cm.

4. **ESCOLARIDADE** — Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou Atuárias ou Certificado de Conclusão do referido curso.

5. A prova do Concurso será realizada pelo DASP, e constará de uma única prova, do tipo de questões objetivas, e a correção efetuar-se-á mediante utilização de processamento eletrônico de dados. A prova valerá 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6. O concurso será regulado por este Edital e pelas normas e instruções específicas, dos quais os candidatos deverão tomar conhecimento no ato da inscrição.

Belém, 22 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 202 — Dias 24, 27 e 28.01.1976).

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.151, DE 22 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.478, de 16 de setembro de 1975.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a funcionária Vera Lúcia Franco Guimarães, do cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 1 do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a contar do dia 1.º de setembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3060)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.152, DE 23 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.480, de 16 de setembro de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do parágrafo 1.º do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda n.º 1, de 29 de outubro de 1969), Maria Célia Ribeiro Torres, para exercer, em caráter efetivo o cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 1 do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 24 de

setembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de setembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3060)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.153, DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.493, de 23 de setembro de 1975.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Albertina da Conceição Arruda Guimarães, Escriturária Documentarista deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 16 de setembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA — Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3136)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.154, DE 25 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.489, de 19 de setembro de 1975,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com os artigos 110, item I, 111, item I, alínea b, da Constituição do Estado (Emenda

Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969) combinado com os artigos 159, item III, 161, item II, 138, item V e 143 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e ainda com a Lei n. 3.642, de 14 de janeiro de 1966 (art. 4.º, parágrafo único), Decreto-Lei n. 103, de 28 de outubro de 1969 e Lei n. 4.522, de 20 de junho de 1974, Soremia de Souza Melo, no cargo de Auxiliar de Controle Externo Nível 3, com a função de Chefe do Setor Auxiliar da Auditoria, percebendo os proventos anuais de Cr\$ 30.696,00 (trinta mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimentos	Cr\$ 12.960,00
Tempo Integral	Cr\$ 8.640,00
10% de Adicional	Cr\$ 1.296,00
Grat. Especial	Cr\$ 6.840,00
Função Grat. Dif.	Cr\$ 960,00

T O T A L Cr\$ 30.696,00
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de setembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
— Conselheiro Presidente.
(G. — Reg. n. 3136)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.155, DE 26 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Anna dos Santos Pinheiro, Auxiliar de Controle Externo Nível 1 deste Tribunal, dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) a partir de 1.º de outubro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de setembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
— Conselheiro Presidente.
(G. — Reg. n. 3220)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.156, DE 26 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Nazaré Lima de Melo, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, de 1.º a 30 de outubro de 1975, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26

de setembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
— Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3220)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.151, DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I — REVOGAR o item II, da Portaria n. 3.100, de 31 de julho de 1975, que designou o funcionário Lourival do Couto Lobão, para exercer a função de Chefe do Setor de Protocolo, da Divisão de Informações e Comunicações.

II — DESIGNAR referido funcionário, para exercer a função de Diretor da Divisão de Material, Zeladoria e Serviços Internos — DMIS, a partir de 01 de outubro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
— Conselheiro Presidente.
(G. — Reg. n. 3220)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.158, DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I — REVOGAR o item II, da Portaria n. 3.097, de 31 de julho de 1975, que designou a funcionária Josélia Pessoa Neves, para exercer a função de Diretora da Divisão de Material, Zeladoria e Serviços Internos — DMIS.

II — DESIGNAR referida funcionária, para exercer a função de Chefe do Setor de Protocolo, da Divisão de Informações e Comunicações, a partir de 01 de outubro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
— Conselheiro Presidente.
(G. — Reg. n. 3220)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.159, DE 30 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REVOGAR o item n. II da Portaria n. 2.907, de 09 de janeiro de 1975, que nomeou a funcionária Maria de Nazaré Pessoa Pinto, para exercer o cargo em Comissão de Diretora do Departamento

Técnico, a partir de 1.º de outubro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de setembro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
— Conselheiro Presidente.
(G. — Reg. n. 3220)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.160, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

FIXAR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Nazaré Gomes Campbell, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, para 1.º a 30 de outubro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1.º de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
— Conselheiro Presidente.
(G. — Reg. n. 3220)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.161, DE 06 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

FIXAR o período de férias relativas ao exercício de 1974, da funcionária Maria da Conceição Simão Tuma, Auxiliar de Controle Externo Nível 2 deste Tribunal, para 1.º a 30 de novembro de 1975, e TRANSFERIR o período referente ao exercício de 1975, para outro a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
— Conselheiro Presidente.
(G. — Reg. n. 3303)

D. PESSOAL

PORTARIA N. 3.162, DE 06 DE OUTUBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1975, da funcionária Maria Acácia Rodrigues Leão, Escriutária deste Tribunal, de 1.º a 30 de novembro, para outro período a ser fixado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06

de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
— Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 3302)

D. PESSOAL
PORTARIA N. 3.163, DE 06 DE
OUTUBRO DE 1975
O Presidente do Tribunal de Contas

do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

FIXAR o período de férias relativas ao exercício de 1975, do funcionário Antonio Roberto Nicolau de Vilhena, Motorista deste Tribunal, para 06 de outubro a 04 de novembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de outubro de 1975.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
— Conselheiro Presidente.
(G. — Reg. n. 3302)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

Resenhas da Justiça

Estadual

CARTÓRIO SARMENTO — 1.º Ofício

Resenha do dia 22-01-76

Juízo da 1a. Vara — Busca e Apreensão :

A. — Financeira Lar Brasileiro S.A.
Adv. — Dr. Edilson Dantas.
R. — Victorio Enrique Strautman.
Despacho — A conta.

Juízo da 4a. Vara — Indenização :

A. — José Mauricio M. de Melo.
Adv. — Dr. Fernando Veiga.
R. — Projeto e Construção Manoel

Joaquim Almeida e outros.

Adv. — Drs. Waldemar Viana e
Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Despacho — Intime-se o apelado para oferecer razões, na apelação de fls. 122, que tenho como recurso adesivo.

Juízo da 6a. Vara — Ordinária de Indenização :

A. — Helda Lowemberger Leite.

Adv. — Dr. Haroldo Fernandes.

R. — Belém Diesel S.A.

Despacho — Cite-se.

Juízo da 10a. Vara — Exame Pericial :

A. — José Antonio Rodrigues e outro.
Adv. — Dr. Osvaldo Pojucan Tavares.

R. — Casa das Geladeiras e TV S.A.

Adv. — Dr. Sérgio do Carmo.

Despacho — A conta.

Juízo da 9a. Vara — Despejo :

A. — Dilson João Casanova.

Adv. — Dr. Augusto Roberto K. de Araújo.

R. — Maria de Lourdes Batista.

Despacho — Sentenciou, julgando procedente o pedido e decretando o despejo da inquilina, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Arbitrando os honorários do advogado em 10% sobre o valor da causa.

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente do dia 22 de janeiro de 1976
Quinta-feira

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1a. VARA

Petição Inicial : Fenelon Olinto de Sousa, por seu advogado Dr. Raimundo T. Noleto, requerendo ação de despejo contra Cláudio Almeida dos Santos.

Despacho — Cite-se.

Petição Inicial : João Alves de Oliveira, por sua advogada Dra. Edina Dias da Rocha, requerendo ação de Execução contra Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais.

Despacho — Cts.

Processo n. 502/75 — Consignação em pagamento :

Aut. — Ednaldo Soares.

Adv. — Dr. Alberto Barros Junior.

Ré — Sarah Benarroch Benfenati.

Adv. — Dr. José Maria da Consolação.
Despacho — Homologo a entrega das chaves e o habite-se.

2a. VARA

Petição de : Antonio Lavrador Mendes Alves, por seu advogado Dr. José Melo da Rocha, requerendo o deferimento da consignação da prestação vencida na ação que move contra Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho — Sim, com as cautelas legais.

Petição Inicial : João Roberto da Silva Santana, por seu advogado Dr. Raimundo T. Noleto, requerendo ação de Despejo contra Edson Batista de Lima.

Despacho — Cite-se.

Processo n. 585/75 — Despejo :

Aut. — João de Paiva Menezes.

Adv. — Dr. Raimundo T. Noleto.

Réu — J. Pereira.

Despacho — A conta.

3a. VARA

Processo n. — Inventário :

Inv. — Maria José de França.

Adv. — Maria da Conceição Cardoso Mendes.

Inv. — Raimundo Paulino de França.
Despacho — A conta. Final.

4a. VARA

Petição de : Carmen de Oliveira Chaimczyk, por seu advogado Dr. Leonam Cruz, requerendo a ratificação de seu nome nos autos da ação de usucapião.

Despacho — Cts.

5a. VARA

Processo n. 701/75 — Imissão de Posse :

Aut. — Tropical Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv. — Dr. Nelson M. Faria.

Réu — Manoel Eduardo de Sousa.

Despacho — Cite-se.

Processo n. 27/76 — Busca e Apreensão :

Aut. — Francred S. A. — Créd. Financ. e Investimento.

Adv. — Dr. Miraci C. da Cruz.

Réu — Marina da Silva Cunha.

Despacho — Apreenda-se depósito e cite-se.

Petição de : Esmerito Moraes da Silva, por seu advogado Dr. Antonio da Silva Medeiros, apresentando embargos na ação de Execução que propos contra Casa Vidigal Ltda.

Despacho — Conclusos.

Processo n. 511/75 — Inventário :

Inv. — Anna Maria Rio Belber.

Adv. — Eduardo F. Pinto.

Inv. — Inez Rio Y Rio.

Despacho — Expeça-se o alvará requerido observadas as formalidades legais.

6a. VARA

Petição de: Raul Pinto de Carvalho, requerendo que os autos da ação de Execução que move contra Cônejo Companhia Geral de Exportação e Comércio, baixe a contadoria para os devidos fins.

Despacho — À conta.

Processo n. 16/76 — Execução:

Exeq. — Raul Pinto de Carvalho.

Adv. — Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva.

Exec. — Rui Fernando Martins.

Despacho — Visto, etc. Homologo o pedido de desistência de fls. 9, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.

7a. VARA

Processo n. 259/74 — Despejo:

Aut. — Maria Rosa Silva.

Adv. — Dr. Maria Elisa Sales.

Réu — Idailson Nicolau de Sousa.

Adv. — Dr. José Maria da Consolação.

Despacho — Diga a autora.

8a. VARA

Processo n. 280/75 — Manutenção de Posse:

Aut. — Maria Ruth Brito Barros e outros.

Adv. — Geraldo

Réu — Raimundo Pantoja de Sousa e outros.

Adv. — Dr. Iracelyr Rocha.

Despacho — Ouça-se, os autores, sobre a contestação e documentos de fls. a fls., no prazo legal. Int.

Processo n. 22/76 — Execução:

Exeq. — Fernando & Fernando Ltda.

Adv. — Dr. Haroldo Fernandes.

Exec. — Balata Ind. Navegação e Comércio Ltda.

Despacho — Cite-se a suplicada na forma do pedido e da Lei.

9a. VARA

Petição de: Eunice dos Santos Martins, por seu advogado Dr. Raimundo T. Noletto, requerendo a expedição de mandado de imissão de posse da ação que move contra Raimundo Rodrigues Melo.

Petição de: Manoel Pinto Rodrigues por seu advogado Dr. Raimundo T. Noletto requer a desistência da ação de Execução que move contra Raimundo Matos Soares e outros.

Despacho — Cts.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4.º Ofício

Resenha do dia 22 de janeiro de 1976

JUIZO DA 2a. VARA

Requerimento de Maria Tereza Machado da Silva Lima, nos autos de ação de Imissão de Posse que move contra

Romualdo Felipe de Castro, requerendo determinar o prosseguimento da referida ação, cujos autos se encontram há muito tempo em cartório, dependendo da remessa a este MM. Juízo (Adv. João Damasceno)

Despacho — N. A. Como requer.

Requerimento de Walter da Costa Viana e Asclepiades Manoel Gama de Moraes, nos autos de ação de execução movida pelo primeiro, dizendo que as partes resolveram por fim ao litígio, mediante acordo extra-judicial de sorte que o A, com a anuência do R, quer desistir da ação (Adv. Egidio Machado Sales — Adv. Aurélio do Carmo)

Despacho — N. A. Lavre-se o termo, isto é, a conta para os devidos fins.

JUIZO DA 4a. VARA — 7a.

Reintegração de Posse

Requerente — Josué Evangelista de Albuquerque (Izaltino Gonçalves)

Requerido — Jonata Moraes Cavalcante (Adv. José A. Figueiredo)

Despacho — Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de março, às 11 horas.

Despejo

Requerente — Zilda Machado Serrão de Castro (Adv. Fernando Ricardo)

Requerido — José Raimundo Nunes Maia

Despacho — Cite-se.

JUIZO DA 3a. VARA — 5a.

Certidão da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento, comunicando que consta o processo em que Lucileia Silva da Silva reclama contra PESCOMAR, reconhecendo em favor da reclamada a importância referida de Cr\$ 5.714,00.

Despacho — N. A. Intime-se o Sindicato.

JUIZO DA 6a. VARA — 1a.

Requerente — Com. de Máquinas do Brasil S/A. (Adv. Alcides Alcântara)

Requerido — José Azevedo Bahia Filho

Despacho — Cite-se.

Execução

Requerente — Cia. Real de Investimento (Adv. Evandro Brito)

Requerido — J. Filgueras Representações

Despacho — A contadora

JUIZO DA 7a. VARA

Execução

Requerente — Ind. e Com. L. Mi-rochi & Cia. (Adv. Domingos Fabiano)

Requerido — Agronorte Ltda.

Despacho — Diga o exequente.

Requerimento de Banco da Amazô-

nia, nos autos de protesto judicial tramita contra S. Barros e Hermes Main, requerendo sejam expedidos editais de intimação por Edital (Adv. Benedito C. Souza)

Despacho — N. A. Conclusos

Ação Ordinária e Agravo

Requerente — Babitonga Ind. Com. de Pesca (Adv. Nessima Simão)

Requerido — Com. de Pesca Tayo (Adv. Paulo Rubio Meira)

Despacho — Forneça-se o instrumento o que feito, intime-se o agravado para, no prazo legal, indicar as peças dos autos que serão trasladadas, e juntar documentos novos, querendo.

JUIZO DA 9a. VARA — 10a.

Sumaríssima

Requerente — Orlando Conceição Damasceno (Adv. Jair A. Loureiro)

Requerido — Julia de Castro Correa

Despacho — Cite-se a Ré para comparecer à audiência de conciliação, no dia 14 de abril, às 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas.

Execução

Requerente — Salvador Carlos Velga (Adv. Fernando Velga)

Requerido — Francisco Monteiro do Nascimento

Despacho — Ao requerente para especificar quais os meses em que o R. ficou devendo.

JUIZO DA 10a. VARA

Execução

Requerente — Distribuidora Paraense de Bebidas (Adv. Burlamaqui Freire)

Requerida — Rosa Gíolovetzki

Despacho — Desentranhe-se as fls. 12 e 13 e que as mesmas sejam autuadas e apensadas ao processo de execução e conclusos.

Renovatória de Contrato de Locação

Requerente — Maria do Céu Simões (Adv. Adilson Galvão)

Requerido — Carlos Zoghbi

Despacho — A Distribuidora para os devidos fins.

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Resenha do dia 22 de janeiro de 1976
Quinta-feira

2a. VARA

Proc. n. 593/75 — Manutenção de Posse

Requerente — Associação de Pessoal da Caixa Econômica

Adv. — Alcides Gentil Sobrinho

Requerido — Posto Rosamar Ltda.

Adv. — Bichara Fraiha Neto

Despacho — Chamo o processo à ordem para determinar as seguintes providências: a) — Sejam os embargos desentranhados dos autos e o processo autuado em apartado e apenso aos autos da ação principal; b) — Admito como contra-minuta aos embargos as alegações de fls. 45 e 46; c) — A fim de evitar os sérios prejuízos e complicações na posse de terra dos supostos proprietários (suplicante nos embargos). Sus- to, a medida liminar concedida, para ordenar que seja procedida na área objeto do litígio, a "Vistoria" requerida para esclarecer seus verdadeiros proprietários. Para tal, nomeio perito o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, engenheiro civil, residente nesta cidade. As partes para indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos. Marco o dia 27 de janeiro do corrente ano, às 19,00 hrs. em cartório, para prestarem o termo de compromisso legal. Designo a Sra. Es- crivã do feito, dia e hora, úteis para os pedidos para a realização da Vistoria, observadas as formalidades legais. Con- cedo o prazo de dez dias para a apre- sentação dos laudos. Após cumpridas as determinações acima mencionadas, vol- tem-me os autos de embargos conclu- sos para os demais termos de direito. Cumpra-se e Int.

3a. VARA
Proc. n. 456/74 — Depósito
Requerente — Banco Bandeirante do Comércio S/A.
Adv. — Paulo Sá
Requerido — José Miranda Meireles
Despacho — Intime-se o R.

4a. VARA
Proc. n. 10.349/74 — Executiva
Requerente — Banco do Brasil S/A.
Adv. — Dalton Lima
Requerido — Elgen da Rocha Mas-
sullo

Despacho — Julgo extinta a presen- te ação movida pelo Banco do Brasil, contra Elgen da Rocha Massullo, com base no art. 794, do C. de Processo Ci- vil, em consequência ordeno o arquivamento dos autos. Desentranhe-se as no- tas promissórias junta à inicial, com as cautelas legais. Custas de Lei. P. R. I.

5a. VARA
Proc. n. 578/75 — Consignação em Pagamento
Requerente — Sul América, Terres- tre, Marítimos, Acidentes
Adv. — Ronaldo Barata
Requerido — Belcopy, Equipamentos de Escritório Ltda.
Adv. — Reis Ferreira

Despacho — Indefiro o pedido de reconsideração de fls. A apelação já foi recebida no devido efeito, em face dos motivos óbvios apontados no despacho

de recebimento. Intime-se, voltando-me conclusos.

6a. VARA
Proc. n. 6.085/71 — Executiva
Requerente — Banco da Amazônia S/A.
Adv. — Benedito Costa
Requerido — Guilherme Calandrim Muribeca e sua mulher

Despacho — Não tendo havido em- bargos à execução e, tratando-se de quantia certa, prossiga-se o feito nos termos do art. 680 e seguintes do CPC vigente em tudo observadas as formalidades legais. Int.

7a. VARA
Proc. n. 6097/72 — Apelação Cível
Requerente — Frigorífico Santa Ri- ta S/A.
Adv. — Paulo Klautau
Requerido — Banco da Amazônia S/A.
Adv. — Benedito Costa
Despacho — A nova conta.

8a. VARA
Proc. n. 567/75 — Despejo
Requerente — J. Coimbra & C.
Adv. — Armenia Maria Neves Capela
Requerido — Guilherme Carneiro da Cunha

Despacho — Na forma do pedido de fls. 18, em tudo observadas as exigên- cias de lei. Cumpra-se e Int.

10a. VARA
Proc. n. 22/76 — Execução
Requerente — Virginia Kuhn Mon- teiro
Adv. — Benedito Souza
Requerido — José Isaac Benarroch
Despacho — Citem-se.

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 22 de janeiro de 1976

1a. VARA
Despejo
Requerente — Alby Correia de Mi- randa (Adv. Alberto Valente do Couto)
Réu — Ezaú José Menezes de Car- valho (Adv. Eduardo Lassance de Car- valho)

Despacho — "Renovem-se as provi- dências para o dia 04.03.76, às 11 horas. Belém, 20.01.76. (a) Romão Amóedo Neto".

4a. VARA
Busca e Apreensão
Requerente — União Financeira S/A. (Adv. Paulo Chermont)

Requerida — Maria Sonia Sales Tei- xeira

Despacho — "N. A. Como requer. Em 21.01.76 (a) Italzira B. Rodrigues, resp. p/ 4a. Vara"

7a. VARA

Execução

Autor — Antonio Coutinho (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)
Réu — Euclides Rocha Guedes
Despacho — "Cite-se. Em, 21.01.76. (a) Italzira B. Rodrigues, Juíza da 7a. Vara".

8a. VARA

Inventário

Inventariante — Ciger Guemba (Adv. Carlos Alcantarino)
Inventariados — Bens de Matuite Guemba e Sumie Guemba
Despacho — "A avaliação. Em 22.01.76. (a) Armando B. P. da Silva, resp. p/ 8a. Vara".

Inventário

Inventariante — Abel Terra (Adv. Raimundo Costa)
Inventariados — Bens de Aurora Ro- mão Terra

Despacho — "Digam os interessados, prosseguindo-se até o cálculo. Belém. .. 22.01.76. (a) Armando B. P. da Silva, resp. p/ 8a. Vara".

9a. VARA

Execução

Requerente — Maria Elisa Sales — (Adv. Maria Elisa Sales)
Réu — Ivan José Maués Leal
Despacho — "A requerente para cor- rigir a inicial, no prazo de dez dias. Em 22.01.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. p/ 9a. Vara".

Execução de Sentença

Requerente — Raimunda de Sousa Belich (Adv. Benedito Montelro)
Requerido — Humberto Belich (Adv. João de Albuquerque Nunes Neto)
Despacho — "N. A. Diga o Autor. Em 22.01.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. p/ 10a. Vara".

10a. VARA

Execução

Requerente Rio Doce Geologia e Mi- neração S/A. (Adv. Aquiles Lima)
Réu — José dos Santos Cordeiro
Despacho — "Visto; etc. Homologo por sentença, para que produza os efei- tos de direito a desistência requerida por Ri Doce Geologia e Mineração S. A. con- tra José dos Santos Cordeiro. Decorrido o prazo legal, entreguem-se os documen- tos mediante recibo. Em, 22.01.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

Belém, 22 de janeiro de 1976.

Wesley Mota Gueiros

Escrevente juramentado

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Resenha do dia 22 de janeiro de 1976

1a. VARA

Proc. n. 642/75 — Execução

Autor — Top-But Ind. e Com. de Ar-

tigos de Couro.

Adv. — Fernando Viegas
Réu — R. C. Lisboa
Despacho — A avaliação.

7a. VARA

Proc. n. 589/75 — Imissão de Posse
Autora — Socilar — Cred. Imobiliário
Adv. — Laudomício Ferreira
Réu — Carmen Silvia Apoluceno
Conclusos para o Juízo.

8a. VARA

Proc. n. 714/76 — Consignação em Pagamento

Autora — Evaldina Pacheco Martins
Adv. — Antonio Abelem
Réu — Importadora de Ferragens
Conclusos para o Juízo.

9a. VARA

Proc. n. 240/76 — 3. e Apreensão
Autor — Sul Brasileiro Créd.
Adv. — Pedro Crispino
Réu — Ipal Industrial Ltda.
Conclusos para o Juízo.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório RHOSARD, 2.º
Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Orfãos, desta Comarca. Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. VARA — Arrolamento — Ozino Estevam de Moraes

Despacho — "Chamo o processo a ordem, a fim de que a partir das folhas 53 a 58, sejam autuadas e apensados estes autos e logo a seguir com vista ao MP, para ratificar seu parecer. Após conclusos". (Adv. Drs. Arthemis Leite da Silva e Paulo Itaguahy da Silva).

1a. VARA — Alvará — Requerente Aida Silva dos Reis.

Despacho — "D. A. Diga o MP".
Adv. — Dr. Uaracy Frade Palmeira.

1a. VARA — Arrolamento — Madalena Gomes da Silva e seu marido, José Borges da Silva.

Despacho — "Digam os interessados".
Adv. — Dr. Aluisio Metra.

1a. VARA — Arrolamento — Arnatiff Bedran Bechara

Requerimento de Maria José Quadros Remédio.

Despacho — "N. A. Sim".

Adv. — Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1a. VARA — Alvará — Ana Silva Dias.
Despacho — "Somente a metade das

ações pertence à requerente e as restantes devem ser partilhadas pelos filhos do casal".

Adv. — Dr. João Batista Figueira Marques, procurador assistente Judiciário da requerente.

1a. VARA — Arrolamento — Ozino Estevam de Moraes

Requerente — Ozino Estevam Alves de Moraes

Despacho — "J. aos autos".

Adv. — Drs. Paulo Itaguahy da Silva e Arthemis Leite da Silva.

1a. VARA — Embargos de Terceiros — Império de Samba Quem São Eles.

Despacho — "J. aos autos".

Adv. — Drs. Nathanael Farias Leitão, Felipe Melo Silva, Dário Reis Mascarenhas e Ademar Kato.

3a. VARA — Interdição — Antonio Carlos Queiroz de Oliveira

Requerente — Lidia Rodrigues dos Santos.

Despacho — "D. A. Conclusos".

Adv. — Dr. Edgar Contente, Chefe do Setor da Prática Jurídica.

3a. VARA — Interdição — Levantamento — Tiburcio Baia dos Santos

Despacho — "Renovem-se as diligências, para o dia 10 de fevereiro, às 10 (dez) horas, ciente o MP".

Adv. — Dr. Edgar Contente, Setor de Prática Jurídica.

3a. VARA — Interdição — José do Ribamar Pereira.

Despacho — "Para o interrogatório do paciente, designo o dia 3 (três) terça-feira, de fevereiro, às 10 (dez) horas, ciente o MP".

Adv. — Dr. Pedro Lima, procurador assistente Judiciário da requerente.

3a. VARA — Interdição — Marcene Batista de Oliveira

Despacho — "Renovem-se as diligências para o dia 5 (cinco) de fevereiro, às 10 (dez) horas, ciente o MP".

Adv. — Dr. Osmar C. dos Santos

3a. VARA — Interdição — Waldemar Saliano de Oliveira.

Despacho — "1 — Renovem-se as diligências para o dia quatro (4) de fevereiro, às 10 (dez) horas; 2 — Nomeio Curador ao interditando o Dr. Eduardo Lassance de Carvalho, OAB — 1002-E 60, com escritório nesta cidade, à rua João Alfredo, 264, Sala 422, fone 23-1167, tomando-se-lhe o compromisso legal".

Adv. — Dr. Segundo Curador Geral.
Belém, 22 de janeiro de 1976.

Odon Gomes da Silva

O Escrivão

CARTÓRIO SAMPAIO

Resenha do dia 22 de janeiro de 1976

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA DA FAMILIA

Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues

Majoração de Pensão

Maria Guilhermina Miranda

Miguel Angelo Cordeiro

Adv. — Mendonça Lopes e Carlos

da

Despacho — Renovem as diligências para o dia 17 de março, às 10,30 horas. Diga a autora sobre a informação. Em. 20.01.76.

Alimentos

Autora — Maria de Nazaré Malcher de Sá

Réu — Lucival Franco Ferreira de Sá

Adv. — Alacy Viana Nahum.

Despacho — Sentença — Julgou procedente a ação e condenou o réu Lucival Franco Ferreira de Sá, a pagar à sua esposa e seus filhos menores, a pensão alimentícia de 35% sobre seus vencimentos, acrescido do salário família a que faz jus a requerente e seus filhos, e ainda, nas custas do processo, bem como nos honorários do advogado da autora, que fixo em 20% sobre o valor da causa Belém, 20 de janeiro de 1976.

Belém, 22 de janeiro de 1976.

O Escrivão

Edmilton Pinto Sampaio

(Ext. — Reg. n. 322 — Dia 28.01.1976)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial
e no Posto de Vendas -
Centro — 13 de Maio,
280. — Preço Cr\$ 15,00

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA

1a Região — Estado do Pará

Boletim da Justiça Federal de n.º 202/75

EXPEDIENTE DO DIA: 10.12.75

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr.
JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SAN-
TIAGO;Juiz Federal Substituto — Dr. ARIS-
TIDES PORTO DE MEDEIROS;Diretor de Secretaria — Dr. JOSÉ
AGUIAR BARROSO.Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz
Federal e Diretor do Foro.DESPACHOS EM OFÍCIOS
E PETIÇÕESOf. N.º 01/PIS do 2º Ten. IG — An-
tonio Bernardes.

Assunto: Solicitação (faz).

DESPACHO: Acusar, atender e ar-
quivar. Belém-Pará, em 10 de dezembro
de 1975. a) A. Santiago — Juiz Federal
e Diretor do Foro.Petições de: Francisco de Sousa Pio,
Hidehiko Mokunuma, Joana Gomes Fer-
reira, Lourival Lopes de Souza, MOTO-
BEL - Motores de Belém Ltda., Msakazu
Shimizu e Shigeharu Shimizu.Assunto: Solicitam Certidão Nega-
tiva.DESPACHO: Certifique-se o que
constar, pagas as custas pelos suplican-
tes. A Secretaria. Belém-Pará, em 10 de
dezembro de 1975. a) A. Santiago —
Juiz Federal e Diretor do Foro.Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz
Federal.DESPACHOS EM OFÍCIOS
E PETIÇÕES.Of. n. 837/75—CART|SR|DPF|PA do
Superintendente Regional em exercício
— Bel. Marcílio dos Santos.Assunto: Encaminha autos de Inq.
Policia n. 55/74.DESPACHO: N. A. Sim. Concedo o
prazo de sessenta (60) dias para com-
plementação das diligências. Com as
cautelas legais, devolvam-se os autos a
autoridade policial. Belém-Pará, em 10
de dezembro de 1975. a) A. Santiago —

Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. n. 840/75—CART|SR|DPF|PA do
Superintendente Regional em exercício
— Bel. Marcílio dos Santos.Assunto: Encaminha autos de Inq.
Policia n. 50/75.DESPACHO: A. Sim. Concedo o
prazo de sessenta (60) dias para com-
plementação das diligências. Com as
cautelas legais devolvam-se os autos à
autoridade policial. Belém-Pará, em 10
de dezembro de 1975. a) A. Santiago —
Juiz Federal.Petição Inicial de Mandado de Segu-
rança em que é impetrante: Cervejaria
Paraense S.A. — CERPASA (Adv. Car-
los Potiguar) contra o Dr. Delegado da
Receita Federal.DESPACHO: A. Conclusos. Belém-
Pará, em 10 de dezembro de 1975. a) A.
Santiago — Juiz Federal.Petição de: Antonio Monteiro da
Rosa e Maria José Vasconcelos da Rosa.
Assunto: Solicitam Certidão Nega-
tiva.DESPACHO: Indique a Supte. o nú-
mero do seu C.P.F. e volte querendo.
Belém-Pará, em 10 de dezembro de 1975.
a) A. Santiago — Juiz Federal.Petição do: Instituto Nacional de
Previdência Social — INPS (Adv. Car-
los Ábnader) Proc. n. 2610.DESPACHO: N. A. Conclusos. Be-
lém-Pará, em 10 de dezembro de 1975.
a) A. Santiago — Juiz Federal.Nas petições iniciais de execução
movidas pela Caixa Econômica Federal
(CEF), pelo seu Adv. Dr. Herberto Nu-
nes, contra Raimundo Ivo Ribeiro, Rai-
mundo da Costa Reis, Pedro Carneiro de
Oliveira, Roberto Makoto Kasahara e
Wilson Rodrigues de Oliveira, referentes
aos processos n.ºs 6176, 6945, 7205, 8087 e
8183, respectivamente: "Junte-se aos au-
tos. Belém-Pará, em 10 de dezembro de
1975. a) A. Santiago — Juiz Federal".Petição de: Cícero Tito de Brito
(Adv. Antonio Z. Lindoso).Assunto: Formula Reclamatória Tra-
balhista contra seu empregador SUDAM.DESPACHO: A. Conclusos. Belém-
Pará, em 10 de dezembro de 1975. a) A.
Santiago — Juiz Federal.No Laudo Pericial, apresentado pelo
Eng.º Christiano J. da Silva (Proc.
n. 195/75).DESPACHO: N. A. Conclusos. Be-
lém-Pará, em 10 de dezembro de 1975.
a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N.º 5439 — MANDADO DE SEGU-
RANÇA (TFR n.º 75710)Aplte.: Centrais Elétricas do Par-
S/A. (Adv. Oswaldo Trindade).Apelada: Companhia das Docas d
Pará.DESPACHO: Dê-se ciência aos inte-
ressados e archive-se. Belém-Pará, em
10 de dezembro de 1975. a) A. Santiag
— Juiz Federal.Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz
Federal Substituto.DESPACHOS EM OFÍCIOS
E PETIÇÕES.Petição de: Comercial, Importador
e Exportadora Azteca Ltda. (Adv. Dr.
Antonio Zacarias Lindoso).Assunto: Apresenta desistência d
Mandado de Segurança proposto contr
o Delegado da Receita Federal.DESPACHO: N. A. Conclusos. Be-
lém-Pará, em 10 de dezembro de 1975.
a) A. Santiago — Juiz Federal.Petições da: Caixa Econômica Fe-
deral (Adv. Dr. Herberto Nunes).Assuntos: Requer juntada de Man-
datos nos autos dos Processos n.ºs 6164
6166, 6944, 6946, 6948 e 7206.DESPACHOS: Junte-se aos autos
Belém-Pará, em 10 de dezembro de
1975. a) A. Santiago — Juiz Federal.Carta Precatória expedida pelo Juiz
Federal do Estado do Amazonas.Assunto: Depreca reforço de penhora
nos autos de Execuções que perante
aquele Juízo, o INPS move contra a
COMAB — Construtora Marabá S.A..DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém-
Pará, em 10 de dezembro de 1975. a) A.
Santiago — Juiz Federal.Petição Inicial de Protesto em que é
Requerente Brasil Companhia de Segur-
ros Gerais (Adv. Dr. Brivaldo Pinto Soa-
res Filho) e Requerida Empresa Aqui-
daban Ltda..DESPACHO: A. Conclusos. Belém-
Pará, em 10 de dezembro de 1975. a) A.
Santiago — Juiz Federal.Petição Inicial de Denúncia que o
Ministério Público Federal (Adv. Dr.
Paulo Meira), vem oferecer contra Me-
nassen Maman.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Denúncia, que o
Ministério Público Federal (Adv. Dr.
Almerindo Trindade), vem oferecer
contra Claudemir Gonçalves.DESPACHO: Idêntico ao acima.
(Ext. — Reg. n. 6276 — Dia 28.01.76)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras
EDITAL

Faço saber por este edital a Americana Refrigeração e Fabricação Ltda. José Rivaldo Montoril, (Emitentes) João Artur G. Tourinho, Leão Stiliandi Obriinho, Antonio Januário de Oliveira, José Abilio Bastos Franco, Gidalti Oliveira Moura, Luiz Alípio de Moraes Nunes, Edilson Pereira de Souza, José de Campos, José Santana Gonçalves dos Santos, Walter José Bentes da Silva, Suzanira do Amaral (Avalistas) J. Pereira Costa Confecções, Fernandes Machado Ltda., J. Maués e Cia Ltda., Instalações Técnicas Ltda., Wladimir da Silva Pereira, Comenda Imp. Exp. Ltda., Finquer Imp. Exp. Rep. Ltda., Amazônia Pescados Exp. Ltda., Alcides da Costa Coelho, Ampex — Amazônia Pescados Exp. Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte do escritório Mendonça Diniz, Banco do Estado do Pará S.A., Francred S.A. — Crédito Financiamento e Investimento, Banco Sul Brasileiro S.A., Cia. Internacional de Turismo e Propaganda, doutora Ana Maria Crispino Gomes, Banco do Brasil S.A., Pinheiro G. S.A. — Pr. Siderúrgicos, Banco Frances e Brasileiro S.A., Brooklin Ind. Com. Conf. Ltda., Formiplac Nordeste S.A., Equipesca Equipamentos de Pesca S.A., Banco Bandeirantes S.A. para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos as Onze Notas Promissórias, Um Letra de Câmbio, Uma Triplicata de Conta Mercantil, número 3822-2, e Dezesseis Duplicatas de contas mercantis número 0599, ... 9401, 9891, 073672, 2373-75, 2/2, ... 01877, 8010885, 35621-d, 559455, ... 59456,75| 45726-B — 2|3010-19, ... 1254-B, 4412-a, 20734-04, nos valores de Cr\$ 86.152,90 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 7.775,30 saldo — Cr\$ 5.335,92 saldo — Cr\$ 16.842,32 saldo — Cr\$ 17.883,19, saldo — Cr\$ 1.237,01 saldo — Cr\$ 10.885,42 saldo — Cr\$ 21.164,61 saldo — Cr\$ 3.100,00 — Cr\$ 312,80 — Cr\$ 1.054,31 — Cr\$ 529,77 — Cr\$ 1.752,40 — Cr\$ 910,26 — Cr\$ 1.378,13 — Cr\$ 522,21 — Cr\$ 2.627,00 — Cr\$ 8.486,40 — Cr\$ 37.966,78 — Cr\$ 3.901,79 saldo Cr\$ 13.207,73 — Cr\$ 796,56 — Cr\$ 966,00 — Cr\$ 1.551,22 — Cr\$ 5.741,28 — Cr\$ 8.134,56 — Cr\$ 1.632,00 — Vencimentos Vários, por Vv. Ss. Emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Ciapesc — Companhia Pará S.A., Francred S.A., (7), Banco Sul Brasileiro S.A., Cia. Internacional

de Turismo e Propaganda, Casimiro Silveira S.A. Ind. e Com. Icon S.A., Confecções Mosali Ltda., Confecç. Príncipe de Galles S.A., Pinheiro G. S.A., Mapasa, (2), Brooklin Ind. Com. Confecç. Formiplac Nordeste S.A., Equipesca — Equipamentos de Pesca, Cia. Industrial de Conservas Alimentícias, (2), Imp. de Ferragens S.A., Sharp S.A., Sistema Ind. Com. de Mov. Estofados Ltda., (2), Facit S.A., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas promissórias, a letra de câmbio, a triplicata e as duplicatas de contas mercantis ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 22 de janeiro de 1976

ISA VEIGA DE M CORREIA

Oficial do Protesto de Letras — 1o.

Ofício

(Ext. Reg. n. 331 — Dia — 28.1.1976)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — João Faustino do Nascimento e Iolanda da Silva Garcia, ele filho de Raimundo Faustino do Nascimento e Maria Salomé do Nascimento, ela filha de José da Silva Garcia e Osmarina da Silva Garcia, solteiros: — Antonio Bonfim de Macedo Barreto da Rocha e Carmen Dolores Marçal, ele filho de Raimundo Avertano Barreto da Rocha e Raimunda Fidanza de Macedo Barreto da Rocha, ela filha de Maria de Nazaré Marçal, solteiros: — Rui Guanabara de Araujo Filho e Maria Dolores Pereira da Silva, ele filho de Rui Guanabara de Araujo e Odete Mattos de Araujo, ela filha de Marcos Pereira da Silva e Laura Gomes da Silva, solteiros: — Radionor Ajarany Rodrigues Nunes, e Berta Silva do Amaral, ele filho de Ruy Nestor Rodrigues Nunes e Maria Luiza Nunes, ela filha de Osvaldo Carvalho do Amaral e Maria Silva do Amaral, solteiros: — Raimundo Hugo do Nascimento Teixeira e Aldenora Souza Duarte, ele filho de Manoel Pereira Teixeira e Euridice do Nascimento Teixeira, ela filha de Afonso de Jesus Duarte e Raymunda Souza Duarte, solteiros: — Fernando Sérgio Ramos de Melo e Maria Josaide de Souza, ele filho de Newton Ferreira de Melo e Doraci de Nazaré Ferreira de Melo, ela filha de João Batista de Sousa e Maria Rosendo de Souza solteiros: — Nilton Leonilde de Oliveira e Maria Pinheiro Pimenta, ele filho de Felismino

Alves de Oliveira e Maria Teixeira Lima, ela filha de Anastácio Antonio Pimenta e Maria Pinheiro Pimenta, solteiros: — Jorge da Silva Pereira e Sandra Maria Nunes de Vasconcelos, ele filho de Alcides dos Santos Pereira e Osmarina da Silva Pereira, ela filha de Luiz de Vasconcelos e Corticeira de Maria Nunes de Vasconcelos, solteiros: — Evaldo Farias e Maria Domingas Borem Ferreira, ele filho de Maria Lucia Garais, ela filha de Lourival Braga Ferreira e Raimunda Braga Ferreira, solteiros: — Ademil Pereira de Freitas e Maria de Jesus de Sousa Margalho, ele filho de Raimundo Dário de Freitas e Marina Pereira de Freitas, ela filha de Alarico Ferreira Margalho e Maria Lúcia de Sousa Margalho, solteiros: — Osvaldo Cardinali Filho e Maria Luciana Freire, ele filho de Osvaldo Cardinali e Olderina Becattini Cardinali, ela filha de Elias Freire Junior e Maria Alalde Reis Freire, solteiros: — José Jorge Figueiredo Teixeira e Maria das Graças Santos de Sousa, ele filho de Irvaldo Figueiredo Teixeira e Davina Figueiredo Teixeira, ela filha de Lázaro Manoel de Sousa e Alexandrina Santos de Sousa, solteiros.

Se alguém souber de impedimento, denuncie-o para fins de direito. Belém, 26 de janeiro de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 24312 — Reg. n. 352 — Dia — 28.1.1976)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 6a. VARA DO CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO, Juiz de Direito da 1a. Vara, respondendo pela 6a. Vara e Feitos da Fazenda Estadual da Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia cinco (5) de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às onze (11) horas da manhã, à porta do salão de audiências deste Juízo, localizado no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, serão levados à praça os bens adiante caracterizados, penhorados nos autos da Ação de Execução que o BANCO DO ESTADO

DO PARÁ S/A., move contra S. JOSÉ RIBAMAR, INDUSTRIAL E CABOTAGEM LTDA. e CLÓVIS FERREIRA JO. R. GE, constantes de:

UM NAVIO cargueiro fluvial, motorizado, denominado "Sanjósé", casco de aço, com porão central para carga seca, servido por duas escotilhas, propulsão a hélice acionadas por dois motores diesel, com 33m10 de comprimento, 1,400m de calado médio carregado, ... 256,900T de deslocamento carregado, 91,750T deadweight, 172,413 de tonelagem bruta, 146,263 de tonelagem líquida, 174HP de potência de máquinas, inscrito na Capitania de Portos do Pará e Amapá sob o número 15.362 e no Tribunal Marítimo sob o número 5571, casco de aço construído pelo estaleiro Urbano Alcantara, castelo de popa com quatro camarotes, tendo dois beliches em casa, salão de refeição, cozinha, banheiro e sanitários e entrada para a praça de máquinas, tendo no convés superior casa de comando, dois camarotes, comandante e rádio, sanitário, dois holofotes, com a seguinte maquinária: dois motores propulsores marca "Penta Diesel", quatro tempos, seis cilindros, 87HP, 2.400 rpm, redur 3:1; um grupo Diesel elétrico MWM—Irne, trifásico, 220/127 volts, 50/60 ciclos, 7,5 KVA, 1.500/1800 rpm, n. 62.589, ano de 1961; uma bomba centrífuga de 2" acionado pelo motor propulsor de BE; um compressor de ar, pequeno, acionado pelo motor propulsor de BE; um molinete manual; um motor Diesel MWM, 13 HP, modelo KD:112, um cilindro, 2.000 rpm, n. 6365—34 B, ano 1965; um guincho de um tambor para levantamento de carga; uma máquina de leme, com o seguinte equipamento: um rádio fônia e receptor marca "Semp", uma agulha magnética de governo, um ferro patente com 250 K, um ferro tipo almirantado de 80 K, uma amarra de 5/8" com quatro quarteladas; dois sarilhos para cabos, cinco extintores de CO2, um termometro e um barometro, dois holofotes, um relógio de parede, um apito duplo, um fogão a gaz e um refrigerador, com o porão com um cobro de madeira em tábuas juntadas, amarração atendida por dois cabeços duplos na proa, dois cabeços duplos pequenos a meia nau, instalação elétrica completa, embarcação fabricada em 1964, com casco, máquina e equipamentos apresentando-se em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

UMA BALSA denominada "Heroic", estrutura em aço, medindo 27,49m de comprimento total, 5,70m de boca máxima, 2,55m de pontal, 2,20m de calado máximo, 10,11m de contorno, deslocando 261,700 toneladas de plena carga, com 124,844 toneladas brutas, possuindo po-

rão de carga divididos por duas anteparas, tendo sobre o convés escotilhas de carga sobre cada compartimento, em regular estado de conservação, avaliada em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

UM PONTÃO fluvial e motorizado, denominado "Acapá", estrutura em aço soldado, medindo 22,50m de comprimento, 4,40m de boca máxima, 1,60m de pontal, 1,35 de calado máximo, 6,60 de contorno, deslocando 92,398 toneladas em plena carga, com 42,515 toneladas brutas, com super-estrutura a popa, composta de instalações de convés e passadiço, contendo dispensa, cozinha, copa, paiol, sanitários, camarim de navegação e camarotes para guarnição, propelida, com motor GRAI GM, de 6 cilindros, 4 tempos, 160 HP a 2.500 rpm, com eixo propulsor e hélice, tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Quem quiser arrematar referidos bens, que se encontram depositados em poder do representante legal da firma executada São José de Ribamar Ind. e Cabotagem Ltda., deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo de três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da avaliação, digo além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, a comissão do escrivão e demais custas, inclusive com a Carta de Arrematação. Caso os bens na primeira praça não alcancem lance superior ao da avaliação serão vendidos em leilão público, por qualquer preço, no dia vinte e seis (26) de fevereiro do corrente ano, no mesmo local e hora, ficando, por este meio, os executados, caso não sejam encontrados pelo Oficial de Justiça, encarregado do cumprimento de mandato, intimados para a realização de ambas as praças, nos dias cinco e vinte e seis de fevereiro do corrente ano. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no impedimento ocasional da escrivã, este datilografei e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO
Juiz de Direito da 1ª. Vara, respondendo pela 6ª. Vara e Feitos da Fazenda Estadual

(Ext. — Reg. n. 202 — Dia 28.01.76)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontram em Cartório com vista aos recorridos, os autos de Recurso Extraordinário, entre partes, como Recorrentes — Silvio Leopoldo de Macambira Braga e sua mulher, e Recorridos — Vigando Rawietsch e sua mulher, a fim de apresentarem suas razões, através de seu advogado, Dr. Antonio Ailton Ribeiro, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de janeiro de 1976.

Wilson Rabelo

Escrivão

(G. — Reg. n. 188)

REPARTIÇÃO CRIMINAL EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo dr. Carlos Ailson Peixoto, 1.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Gonçalves Ribeiro, brasileiro, solteiro, natural do Maranhão, comerciante, com 26 anos de idade, residente e domiciliado à Av. José Bonifácio, 1821, bairro do Guamá, como incurso nas sanções punitivas dos artigos 121, §§ 3.º e 4.º e 129, § 6.º e Art. 51 do Código Penal Brasileiro e mais o art. 32 da Lei das Contravenções Penais. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado compareça a esta Pretoria, no dia dezesseis (16) de fevereiro vindouro, às 9,00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal, Cartório da 1ª. Pretoria Criminal, em Belém, Capital do Estado do Pará, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 1976. Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrivã criminal o datilografei e o subscrevi.

Dr. Ernani Mindelo Garcia

1.º Pretor Criminal da Capital

(G. — Reg. n. 189)

JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL

Juizado de Menores PORTARIA

O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito Titular da 2ª. Va-

ra (Menores) da Capital do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a aproximação dos festejos carnavalescos de 1976, Manda que sejam observadas e cumpridas até o dia 02 de março deste ano as seguintes determinações:

ALVARÁS

I — Nenhum festival carnavalesco, com a presença de Menores de dezoito (18) anos, poderá realizar-se sem o ALVARÁ concedido por este Juízo.

REQUERIMENTOS

II — Os requerimentos para obtenção do ALVARÁ, deverão ser apresentados no Cartório de Juizado de Menores, situado no Palácio da Justiça, 3.º andar, até o dia 05 de fevereiro, impreterivelmente, após o que não serão mais recebidos requerimentos, deles devendo constar os seguintes dados:

- a) Nome, profissão, carteira de identidade, estado civil, residência do responsável (rua, número e bairro);
- b) Gênero da Sociedade local (rua, número e bairro), hora do início e do término do festival;
- c) Se haverá ou não cobrança de ingresso ou venda de convites.

TABLADOS, PALANQUES, ETC...

III — É proibida a permanência ou participação de Menores de dezoito (18) anos de idade, nos tablados, palanques instalados nas vias públicas, praças ou logradouros, recintos abertos ou em quaisquer outros locais onde se realizem bailes noturnos com entradas livres.

BAILES NOTURNOS

IV — Será permitido, à critério deste Juízo, o ingresso de Menores com mais de dezesseis (16) anos de idade, acompanhados de seus pais ou responsáveis legais, nos bailes noturnos das sociedades legalmente constituídas e frequentadas apenas pelos sócios, convidados e respectiva família, desde que não haja venda de ingressos, ou que essa venda seja feita exclusivamente aos sócios, seus convidados e respectivas famílias, em dependências internas.

ESTACOES DE RADIO E TELEVISOES
V — A concessão de Alvarás para bailes e vesperais carnavalescos que se realizem nas estações de Rádios e Televisões, ficam por peculiaridade de horários, na dependência do critério deste Juiz e seus pedidos deverão ser, igualmente, feitos conforme o item II

no tocante ao prazo.

VESPERAIS INFANTIS E JUVENIS

VI — Nas vesperais infantis, que terão início depois das quinze (15) horas e terminarão às dezoito (18) horas, só poderão participar acompanhados de seus pais ou responsáveis legais, os menores com mais de três (3) anos de idade à treze (13) anos de idade;

VII — Será permitido, à critério deste Juízo, a realização de vesperais juvenis, com a participação de menores com mais de quatorze (14) anos completos e com menos de dezoito (18) anos de idade, no mesmo horário dos infantis, desde que os mesmos estejam acompanhados de seus pais ou responsáveis legais;

VIII — Nas vesperais infantis e juvenis:

- a) Deve haver separação no recinto, de tal maneira que fique vedada a livre comunicação entre ambos os grupos de menores, com as idades estipuladas nos itens anteriores;
- b) De hora em hora, deverá haver uma interrupção de de (10) minutos destinados ao repouso dos mesmos;
- c) Os adultos só poderão ingressar nas vesperais infantis e juvenis, quando forem acompanhados de menores, não podendo, entretanto, tomar parte nos divertimentos;
- d) Não poderão ser vendidas nem servidas, bebidas alcoólicas, mesmo à maiores de dezoito (18) anos, sob pena de cassação imediata do Alvará sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;
- e) É proibida a realização de vesperais para adultos e para menores simultaneamente no mesmo salão, seja qual for a separação feita no recinto.

BEBIDAS ALCOOLICAS

IX — É expressamente proibida durante os festejos carnavalescos, a venda ou entrega de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes à menores de dezoito (18) anos de idade.

Os infratores serão conduzidos à presença da autoridade policial competente, para atuação na forma da lei, e os menores apreendidos ou retirados do local.

BOITES, DANCING, etc. etc.

X — Nos bailes que se realizem nos Dancing, Boites, Bares Noturnos e estabelecimentos congêneres, qualquer que seja a sua denominação é proibido o ingresso de menores de dezoito (18) anos de idade.

RANCHOS, ESCOLAS DE SAMBA, BLOCOS, etc.

XI — Os menores com quatorze (14) anos completos e menos de dezoito (18) anos de idade, só poderão

participar de escolas de samba, ranchos, cordões, blocos carnavalescos, nas vias públicas, quando autorizados por Alvarás deste Juízo:

- a) Aos menores com menos de quatorze (14) anos de idade, além do Alvará judicial, será exigido o acompanhamento dos pais ou responsáveis legais;
- b) O desrespeito às normas previstas no item X e sua letra — A — acarreta além da apreensão dos menores, a imposição de sanções legais aos seus pais ou acompanhantes.

VEICULOS

XII — As mesmas sanções estarão sujeitos os proprietários ou motoristas de veículos que conduzirem menores com menos de quatorze (14) anos de idade de forma a lhes acarretar o risco à saúde e à vida.

LANÇA PERFUME

XIII — É expressamente vedado o porte e uso de lança-perfume pelos menores de dezoito (18) anos de idade, quer nos vesperais infantis e juvenis, como nos bailes noturnos.

USO INCONVENIENTE DE OBJETOS

XIV — Os menores de dezoito (18) anos de idade que forem surpreendidos em qualquer local fazendo uso indevido de objetos tais como: — Bismagas, Bombas de Inseticida, Talco, etc... serão os mesmos apreendidos, podendo ainda serem apresentados à autoridade competente, para os fins de lei.

FANTASIAS

XV — É vedado o uso de vestimentas e fantasias que atendem contra o decore e o recato a que tem direito os menores, os quais, assim encontrados, poderão ser apreendidos e apresentados à este Juízo ficando seus pais ou responsáveis, sujeitos às penalidades previstas em lei.

MASCARAS E DIRFARCES

XVI — Poderão os Comissários de Menores, exigir a retirada de máscaras ou disfarces utilizados, a fim de se impedir qualquer fraude para anular a ação fiscalizadora deste Juízo, principalmente nos bailes carnavalescos.

APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ

XVII — Deverão os Comissários de Menores em serviço de fiscalização, exigir dos Clubes ou sociedades, a apresentação dos Alvarás expedidos por este Juízo. No caso de violação de qualquer determinação deste Juízo, ficam os infratores sujeito à multa, sem prejuízo da cassação do Alvará concedido, além de outras penalidades que incorrerem.

AUTORIDADES PÚBLICAS

XVIII — Na forma do artigo 16 da Lei número 495, de 28 de outubro de 1949, as autoridades públicas quando solicitadas, deverão prestar toda a as-

assistência aos Juizes, Curadores, Comissários de Menores em serviço, para que as determinações dos mesmos sejam cumpridas.

Para conhecimento de todos os interessados, encaminhe-se cópia desta Portaria à IMPRENSA OFICIAL, jornais de Belém, Estações de Rádios e Televisões, Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, Corregedor Geral da Justiça, Secretário de Estado da Segurança Pública, Chefe da Polícia Federal, Comandante da Polícia Militar, Delegacia de Menores e de Costumes, bem como aos Comandos Militares aqui sediados.

O Doutor Ruy Republiano Gonçalves e Silva, na qualidade de Chefe do Comissariado de Menores, ficará responsável pela fiel observância desta Portaria, bem como fará a escala dos Comissários nos diferentes Setores.

Belém, 22 de janeiro de 1976.

Dr. ARMANDO BRAULIO PAUL DA SILVA

Juiz de Menores
(G. Reg. n. 205)

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SOURE

EDITAL

A Dra. Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que, por este Juízo de Direito e Cartório do 2.º Ofício, tramita o Proc. n. 86/75, de desquite litigioso requerido por Antonio Gonçalves de Assis, residente e domiciliado à 4a. Rua da cidade de Salvaterra, nesta Comarca, contra Carlinda Célia da Silva Assis, que se encontra em lugar incerto e não sabido e através do presente Edital CITA Carlinda Célia da Silva Assis, para comparecer às 10,30 horas do dia 28 de janeiro de 1976, para a audiência de conciliação ou contestar o pedido, tudo nos termos da petição e despacho a seguir transcritos:

"Exa. Srta. Dra. Juíza da Comarca de Soure, Antonio Gonçalves de Assis, brasileiro, casado, marítimo, residente à 4a. Rua em Salvaterra, vem mui, respeitosamente à presença de V. Exa., através da Assistente Judiciária em exercício, por ser pobre no sentido da Lei, requerer o que se segue:— O suplicante contraiu núpcias no dia 17.8.1963, com Carlinda Célia da Silva Assis, e com quem possui um filho menor, e que ainda encontra-se em sua companhia, desde o dia que sua mulher abandonou-os. Não obstante ser casado há 12 anos, foi o suplicante injustamente abandonado em ..

1972, portanto é o que se refere o item IV do Art. 317 do Código Civil, dois anos contínuos, fazem que sua mulher, sem justificativa, deixou o lar espontaneamente, entregando-se daí por diante a vida escandalosa e imoral, uma vez que, reside em lugar incerto e não sabido. Ora, o abandono do lar, como a Lei exige, deve ser voluntário, espontâneo, injustificado". O qualificativo voluntário, casina R. Magalhães, significa falta de motivos relevantes e justos para o procedimento arguido". O abandono deve ser na censura da Lei, caprichoso, arbitrário, injustificado, sem explicação plausível e sobretudo sem provocação ou culpa do cônjuge, para que seja recebido como fundamento do desquite por este promovido. (Carvalho Santos, Cód. Civil Interpretado, III Vol. pág. 249). É preciso esclarecer por outro lado, que esse abandono significa uma deserção do posto que a lei assina a cada cônjuge, uma demissão voluntária dos seus respectivos deveres (Decisões e Julgados). o caso concreto, todavia, se pode dizer que a mulher tenha deixado o domicílio conjugal por vontade própria ou por deliberação pessoal, movida por espontâneo desejo de se separar da casa e da família, constituída há dez anos. Protesta o requerente pelos meios e provas admitidas em Direito, requerendo o depoimento da ré, pena de confissão e aguarda que seja julgada procedente a ação

como de direito. Nesta exposição o requerente vem propor contra sua mulher a ação de desquite litigioso, nos termos do Art. 317 do Código Civil, item IV, pelo que requer ainda a citação de Carlinda Célia da Silva, por Edital, visto ser desconhecido o paradeiro da mesma para vir responder a ação e contestá-la, querendo. Dando à causa, o valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para efeitos fiscais. Termos em que P. Deferimento. Soure, 11 de setembro de 1975. W. Miranda, Assistente Judiciário em exercício — CPC 021558342". DESPACHO — "D. A. Cite-se a ré, por Edital, para que compareça à audiência de conciliação que designamos para o dia 28 de janeiro, às 10,30 horas, ou contestar a presente ação, querendo. Solicite-se, através de Ofício, ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Interior e Justiça a publicação do Edital no Órgão Oficial do Estado. Em, 15.12.75. M. L. Costa". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, para que de futuro não venham alegar ignorância, vai este publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Edevald José Machado Eleres, escrivão, que datilografei, subscrevo.

Dra. Maria de Lourdes de Oliveira Costa
Juíza de Direito

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa M. Mello, Comércio Ltda. (Lanches Click), localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo n. 1a. JCJ — 1022/75, em que é reclamante, Antonio Quirino da Silva, para comparecer na Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sito à Travessa D. Pedro I, n. 750 — 3º bloco — 2º andar, para a audiência inaugural de instrução e julgamento do processo acima mencionado, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 1976, às 13:00 horas.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) e que o seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de

fato.

Deverá a reclamada estar presente, independentemente do compromisso de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750 — 3º bloco — 2º andar.

Belém, 26 de janeiro de 1976. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT—8a.AJ—022.4, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO
Juíza do Trabalho, Substituta, na Presidência da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 215)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. EUNICE DE SOUZA BOTELHO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edifica citado Bar e Sorveteria "Corujão" — Cristina Souza e Silva, executado, situado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.356,37 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Trinta e Sete Centavos), correspondente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida por esta Junta, no processo de reclamação n. 1a. JCJ — 397/75, em audiência do dia 03.09.75: "RESOLVE a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar parcialmente procedente a presente reclamação e, em consequência, condenar a reclamada Bar e Sorveteria "Corujão" — Cristina Souza e Silva, a pagar ao reclamante Lucas Agostinho da Silva, a importância de Cr\$ 417,60, a título de aviso prévio; Cr\$ 452,40, a título de indenização antiguidade; Cr\$ 278,40 de férias simples (73/74); Cr\$ 97,44 de férias proporcionais (7 dias); Cr\$ 34,80 de gratificação de Natal de 1973 (1/12), Cr\$ 417,60 de gratificação de Natal de 1975 (4/12) no total de Cr\$ 1.837,44 (hum mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos), além da parcela de descanso remunerado, cujo valor deverá ser calculado em liquidação de sentença, pela Secretaria da Junta, que também promoverá as devidas anotações na Carteira de Trabalho do reclamante, parcela esta igualmente julgada procedente, tudo conforme os termos da fundamentação supra. Sobre o total da condenação incorrem juros e correção monetária, na forma da Lei. Improcedentes a parcela de horas extras e todas as parcelas deferidas, parcialmente, por falta de amparo legal. Custas de Cr\$ 182,72, sobre o valor da condenação, que, para esse fim, se arbitra em Cr\$ 3.000,00 e, pelo reclamante, na quantia de Cr\$ 83,52, calculadas sobre o valor das parcelas julgadas total e parcialmente improcedentes, que se arbitra em Cr\$ 1.000,00, de que fica isento na forma da Lei".

Efetuada os cálculos, importando em:

Valor do Principal :	3.319,59
Custas de Sentença :	12,78
Custas de Execução :	24,00

Total Devido : Cr\$ 3.356,37

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750 — 3º bloco — 2º andar.

Belém, 21 de janeiro de 1976. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina A. Ramos, Chefa de Secretaria, subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO
Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1a. J.C.J. de Belém
(G. — Reg. n. 181)

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de fevereiro de 1976, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Raimundo Cardoso Moraes, contra Concreto Industrial do Pará Ltda., bem esse encontrado à Rua Estrela, 1.021 e que é o seguinte: — "Um compressor de ar, marca "Douat", número 7860, com potência de 2 CV. 800 RPM, com motor elétrico acoplado, modelo 112 m 775. Valor: Cr\$ 8.000,00".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de janeiro de 1976. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ—022.4, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevo.

ANTONINO EDSON BOTELHO
CORDOVIL
Juiz do Trabalho Substituto
(G. — Reg. n. 163)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de fevereiro de 1976, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Luiz Otávio da Conceição Ferreira, contra Mário Martins da Silva, bem esse encontrado, à Travessa D. Pedro I, 750 e que é o seguinte: — "Um Rádio Philco, de plástico, com três faixas, N.º B—10—1165. Valor: Cr\$ 300,00".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 20 de janeiro de 1976. Eu, Maria Helena de Matos Meira, AJ—022.4, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Chefe de Secretaria Substituto, subscrevo.

ANTONINO EDSON BOTELHO
CORDOVIL
Juiz do Trabalho Substituto
(G. — Reg. n. 163)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta
de Anúncios: Rua 13 de
Maio n.º 280 - Conjunto 1